



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 530/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 01 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 553/20-CMV**
Vereador Gilberto Aparecido Borges
Processo administrativo nº 7.295/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, e a autoria do Vereador **Gilberto Aparecido Borges**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1) Quantos e quais foram os empreendimentos imobiliários residenciais aprovados pela administração municipal, envolvendo loteamento fechado/condomínios e residenciais abertos, vertical e horizontal, no período de janeiro de 2019 a março de 2020? Informar o número do processo administrativo de cada empreendimento do período supracitado e o nome do empreendedor?
- 2) Enviar cópia dos termos das contrapartidas exigidas pelo poder público ao empreendedor bem como os instrumentos das garantias apresentadas pelo mesmo, acerca das obrigações impostas pelo executivo e ainda cópia do contrato social.
- 3) Quantos empreendimentos imobiliários residências envolvendo loteamento fechado/condomínio, vertical ou horizontal encontra-se em andamento e pendente de aprovação? Listar todos os processos pendentes, informando o número, a data que foi dado entrada, o local e o nome do empreendedor e CNPJ.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 94 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



"REF. C.I. Nº 553/2020 - D.T.L./GP"

"REQUERIMENTO Nº 553/2020 - Vereador Gilberto Aparecido Borges"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I. nº 553/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 553/2020 de autoria do nobre vereador Gilberto Aparecido Borges consultada a área competentes da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Os empreendimentos aprovados no período de janeiro de 2019 a março de 2020 são os seguintes:

PA Nº 4.673/2013 - Tipo: Loteamento Residencial Fechado - Empreendedor: MCT 010 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

PA Nº 15.842/2018 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Empreendedor: Corumbau Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

PA Nº 21.901/2017 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Empreendedor: Ciclope Empreendimentos e Participações LTDA.

2. Os Termos de Compromisso, que definem as contrapartidas e demais obrigações do empreendedor com a municipalidade, são elaborados e têm suas cópias arquivadas junto à Secretaria de Assuntos Jurídicos Internos (SAJI).

3. Com base nas informações disponíveis na SPS, informo que os empreendimentos em análise para aprovação são os seguintes:

PA Nº 451/2020 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 10/01/2020 - Local: Rua Carlos Gomes - Empreendedor: Sergio Carlos Baldin.

PA Nº 786/2019 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 16/01/2019 - Local: Rua José Juliatto - Bairro Santa Elisa - Empreendedor: IAS Construtora LTDA.

PA Nº 2.293/2005 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 18/03/2005 - Local: Pedra Verde - Empreendedor: Madreal Empreendimentos e Participações LTDA.



PREFEITURA DE VALINHOS

PA N° 2.362/2013 - Tipo: Condomínio Residencial Horizontal - Data de Abertura: 21/02/2013 - Local: Rua Henrique Mussonlini, S/N - Empreendedor: Tager Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 3.683/2008 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 04/04/2008 - Local: Rua Dr. Alfredo Zacharias - Empreendedor: Cooperativa Habit. Renascer de Vinhedo.

PA N° 3.776/2008 - Tipo: Condomínio Residencial Horizontal - Data de Abertura: 08/04/2008 - Local: Chácara Capuava - Empreendedor: Empresa Contexto Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 4.196/2016 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 25/02/2016 - Local: Av. Independência - Empreendedor: Felice Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 4.275/2015 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 27/02/2015 - Local: R. Francisco Glicério - Empreendedor: PR 2 Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 5.940/2016 - Tipo: Loteamento Residencial - Data de Abertura: 14/03/2016 - Local: Remanescente Fazenda Sant' Ana - Empreendedor: Caio de Camargo Andrade & Cia LTDA.

PA N° 6.057/2008 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 13/06/2008 - Local: a confirmar (IM 42.301/00) - Empreendedor: Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo.

PA N° 6.059/2008 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 13/06/2008 - Local: a confirmar (IM 42.302/00) - Empreendedor: Cooperativa Habitacional Renascer de Vinhedo.

PA N° 6.096/2015 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 24/03/2015 - Local: Rua Alexandre Pedroni, 130 - Empreendedor: Vila Itália Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 6.865/1998 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 27/10/1998 - Local: Estrada Municipal - Capuava - Empreendedor: Moinho de Vento Empreendimentos Imob. S/C LTDA.

PA N° 6.919/2015 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 07/04/2015 - Local:

PA N° 6.994/2013 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 08/05/2013 - Local: Rua Gildo Tordin - Empreendedor: Oportuna Construções LTDA e CP4 05 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PA N° 7.864/2018 - Tipo: Condomínio Residencial Horizontal - Data de Abertura: 11/05/2018 - Local: Rua José Mamprim – Gleba A-B-2 – Bairro Santa Cláudia - Empreendedor: Oportuna Construções LTDA.

PA N° 8.254/2016 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 14/04/2016 - Local: Matrícula N° 23.229 da Área Remanescente 2 - Empreendedor: Santo André Construtora e Incorporadora LTDA.

PA N° 8.876/2017 - Tipo: Condomínio Residencial Horizontal - Data de Abertura: 18/05/2017 - Local: Chácara Capuava - Empreendedor: Contexto Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 9.513/2001 - Tipo: Condomínio Residencial Horizontal - Data de Abertura: 21/12/2001 - Local: Gleba Sítio "Apaga Fogo" - Empreendedor: Vila Brasileira Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 9.964/2004 - Tipo: Loteamento Residencial - Data de Abertura: 16/12/2004 - Local: Rua Lilia Castro Prado Abreu – Residencial Ecovilla Boa Vista - Empreendedor: Vila Hípica Empreendimentos e Participações LTDA.

PA N° 10.466/2010 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 16/12/2004 - Local: Rua Pedro Dorizon – Santa Elisa - Empreendedor: Amplitude Incorporadora e Construtora LTDA.

PA N° 10.731/2013 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 22/07/2013 - Local: Rua, Orozimbo Maia – Bairro Santana - Empreendedor: Residencial Valência SPE LTDA.

PA N° 11.272/2012 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 15/08/2012 - Local: Sítio São Sebastião - Empreendedor: PSC 01 Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

PA N° 12.810/2007 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 24/10/2007 - Local: Rua Kamekichi Ohnuma - Chácara das Nações - Empreendedor: Luiz Henrique Fernandes.

PA N° 13.313/2012 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 24/09/2012 - Local: Rua Julia Lovisaro Vicentini - Bairro Espírito Santo - Empreendedor: Cobe Construções e Empreendimentos LTDA.

PA N° 13.519/2018 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 31/07/2018 - Local: Av. Joaquim Alves Correa – Bairro São Jorge - Empreendedor: Avita Construções e Incorporações LTDA.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PA N° 13.630/2016 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 01/07/2016 - Local: Rua Alexandre Pedroni - Bairro Castelo - Empreendedor: Vila Itália IV Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

PA N° 13.761/2012 - Tipo: Loteamento Residencial - Data de Abertura: 02/10/2012 - Local: a confirmar (IM: 24.059/00) - Empreendedor: Altos de Valinhos Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 14.033/2009 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 06/11/2009 - Local: Rua Giacomo Trento - Bairro Lenheiro - Empreendedor: Construtora Minas Bahia LTDA.

PA N° 15.381/2008 - Tipo: Loteamento Comercial e Industrial - Data de Abertura: 30/12/2008 - Local: Rua Clark - Joapiranga - Empreendedor: Antônio Rodrigues de Carvalho.

PA N° 16.260/2016 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 19/08/2016 - Local: Lote 1-A da Quadra J. Bairro Ponte Alta - Empreendedor: Said Jorge Incorporações e Negócios Imobiliários LTDA.

PA N° 16.390/2012 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 11/12/2012 - Local: Av. Rosa Belmiro Ramos - Empreendedor: Residencial Jesus de Nazaré - SPE LTDA.

PA N° 16.594/2014 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 14/10/2014 - Local: Lote 2 - Rua José Mamprim - Empreendedor: Mariano's Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 16.595/2014 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 14/10/2014 - Local: Lote 1 - Rua José Mamprim - Empreendedor: Mariano's Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 16.839/2010 - Tipo: Loteamento Residencial - Data de Abertura: 21/12/2010 - Local: Rua Gildé Tordin - Empreendedor: Alberto Antônio Tordin.

PA N° 17.304/2012 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 28/12/2012 - Local: Lote 8 - R. Fioravante Agnello - Bairro Lenheiro - Empreendedor: Empresa Caldeira Marques Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 17.433/2017 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 06/10/2017 - Local: Sítio Santo Antônio - Empreendedor: Barros Nicolau Empreendimentos LTDA.

PA N° 17.676/2016 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 14/09/2016 - Local: Rua Paiquerê - Lote 1 resultante do desdobro Sítio São José - Empreendedor: Jorge Nasser Júnior.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

PA N° 17.730/2018 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 22/10/2018 - Local: Bairro Dois Córregos - Empreendedor: Jardim Incorporadora e Construtora LTDA.

PA N° 18.597/2016 - Tipo: Remodelação da Portaria do Condomínio Residencial Portal do Jequitibá - Data de Abertura: 04/10/2016 - Local: Estrada do Jequitibá - Colina dos Pinheiros - Empreendedor: Portal do Jequitibá Empreendimentos Imobiliários LTDA.

PA N° 18.722/2014 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 25/11/2014 - Local: Gleba 1 - R. Silvestre Chiarí - Empreendedor: Associação Habitacional Pró-moradia Valinhos Vinhedo.

PA N° 21.327/2019 - Tipo: Vila Residencial - Data de Abertura: 29/10/2019 - Local: Country Club - Empreendedor: JJ Consultoria Imobiliária LTDA.

PA N° 21.901/2017 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 04/12/2017 - Local: Lote 7E8 da Quadra 5 - Country Club - Empreendedor: Ciclope Empreendimentos e Participações LTDA.

PA N° 22.852/2016 - Tipo: Condomínio Residencial Vertical - Data de Abertura: 27/12/2016 - Local: Rua Azael Stopiglia - Bairro Vale Verde - Empreendedor: GFC Empreendimentos Imobiliários LTDA.

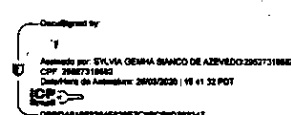
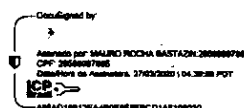
SPMA, em 08 de maio de 2020.

PEDRO INACIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA
FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pela Secretário de Planejamento e Meio Ambiente **PEDRO INÁCIO MEBEIROS**, de ora em diante designado, pura e simplesmente, **MUNICÍPIO** e de outro lado a empresa denominada **HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.585.896/0001-05, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob NIRE 35.224.665.501, de ora em diante representada nos termos da Cláusula 10ª, §§ 1º e alínea "a", 4º, do Contrato Social, por dois de seus administradores, **SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, arquiteta/diretora executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 26.728.997-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 295.273.188-82, e **MAURO ROCHA BASTAZIN**, brasileiro, casado, engenheiro/diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 15.303.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95, ambos com endereço comercial no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados no processo administrativo nº 15.842/2018-PMV, mediante cláusulas e condições que se outorgam, o quanto segue.





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A **COMPROMISSÁRIA** é legítima proprietária de uma área remanescente designada “1”, com 51.804,55 m² (cinquenta e um mil e oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), objeto da Matrícula nº R.7/19.101, de 11 de julho de 2019, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos.
- 1.2. Em função de implantação de condomínio residencial multifamiliar vertical no imóvel retro descrito sob a denominação de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31**”, após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança pelo **MUNICÍPIO**, que levaram em consideração todo o conteúdo do Impedimento a ser edificado, apurou-se a necessidade de obras e serviços oriundos de EIV/RIT, mencionados na Cláusula 3.1; apurou-se, também, a necessidade de execução de obra específica, referente ao Decreto Municipal nº 8.879, de 12 de fevereiro de 2015, mencionados na Cláusula 2.1, os quais serão suportados pela **COMPROMISSÁRIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 8.879/2015

- 2.1. Constitui objeto deste Termo, o compromisso irrevogável e irretroatável da **COMPROMISSÁRIA**, de realizar as suas exclusivas expensas, em função de implantação de condomínio residencial multifamiliar vertical no imóvel retro descrito sob a denominação de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 31**”, para adimplir as obrigações descritas nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 8.879, em valor limitado a **RS 1.947.998,07 (um milhão e novecentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e oito reais e sete centavos)**, apurado nos autos do processo administrativo nº 15.842/2018-PMV de 12 de fevereiro de 2015, providenciar o projeto, planilha orçamentária e execução das obras de prolongamento da Avenida Joaquim Alves Corrêa, bem como ampliação da Av. Dr. Altino Gouveia.

[Handwritten signature]



DocuSigned by:
R
Assinado por: RODRIGO POHA, 363222880
CPF: 368822288
Data/Hora da Assinatura: 28/02/2020 | 13:39:12 PDT
CPF: 368822288
Data/Hora da Assinatura: 27/02/2020 | 04:30:58 PDT
CITR0W4P7E5M41EBA8MCE020A30CC

DocuSigned by:
S
Assinado por: MAURO ROCHA SANTANA, 268889786
CPF: 268889786
Data/Hora da Assinatura: 27/02/2020 | 04:30:58 PDT
CPF: 268889786
Data/Hora da Assinatura: 27/02/2020 | 04:30:58 PDT
45B4D1813EAB0E0F9C0D1A810860

DocuSigned by:
Y
Assinado por: SYLVIA DEARA BANHO DE AZEVEDO, 2842731882
CPF: 2842731882
Data/Hora da Assinatura: 28/02/2020 | 15:41:30 PDT
CPF: 2842731882
Data/Hora da Assinatura: 28/02/2020 | 15:41:30 PDT
083C48185884F22E7C98C780785847



2.1.1. Os serviços de que trata o item 2.1 compreende o seguinte escopo:

2.1.1.1 Serviços referentes ao prolongamento da Avenida Joaquim Alves Corrêa:

- Projetos
 - Sondagem e reconhecimento de solo – percussão
 - Sondagem e ensaios geotécnicos – pavimentação
 - Estudo para estabilidade de taludes e contenção
 - Projetos executivos (Terraplenagem, Geométrico, Pavimentação, Drenagem, Geotecnia, Contenção Iluminação)
 - Projeto de Sinalização Viária (Horizontal e Vertical)
 - Projetos ambientais (Laudo de caracterização vegetal, projeto urbanístico ambiental)
- Planilha orçamentária incluindo as atividades e serviços necessários para execução das obras, com apresentação dos quantitativos, preços unitários de referência pública (tais como SINAPI e SIURB), e preço total. Nos casos em que não sejam encontrados os preços unitários nas referências públicas indicadas, serão apresentados no mínimo 2 cotações, sendo utilizada a de menor valor.
- Execução das obras no trecho a ser definido pelo MUNICÍPIO, bem como os serviços a serem executados, incluindo os itens abaixo:
 - Canteiro de obras: incluindo locação de container, equipe administrativa para acompanhamento dos serviços e custos.
 - Despesas indiretas: incluindo despesas da administração central, seguros e garantias, riscos, despesas financeiras e impostos (PIS, COFINS e Contribuição Previdenciária sobre receita bruta).

2.1.1.2 Ampliação da Avenida Dr. Altino Gouveia, que cruza o Parque Ayrton Senna, já executada, conforme termo de recebimento datado de 17 de maio de 2019, com valor de R\$ 160.127,12 (cento e sessenta mil, cento e vinte e sete reais e doze centavos).

2.1.2. Os itens abaixo não fazem parte do escopo de serviços da COMPROMISSÁRIA, ficando sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Valinhos:

- Desapropriação da área de terceiros (incluindo a realização do processo de desapropriação, bem como os custos com eventuais indenizações), caso o traçado projetado para ampliação do sistema viário não esteja em área de propriedade da Prefeitura Municipal de Valinhos.



- Licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes, incluindo autorização para corte de árvores; intervenções em APP, outorga para execução de travessias e compensação ambiental.
- Para a compensação ambiental, a Prefeitura Municipal de Valinhos será responsável pela indicação da área onde será realizada a compensação ambiental, bem como pelo plantio de árvores, manutenção e emissão de relatórios de acompanhamento que devem ser apresentados aos órgãos competentes para cumprimento de eventuais TCRA's.
- Caso seja necessário a supressão de vegetação, fica a cargo da Prefeitura a execução do corte de árvores, destoca e transporte do material excedente até o bota-fora.
- Demolições de construções existentes, necessárias para a ampliação do viário.
- Remoção de postes, recolocação de postes, bem como a execução da extensão de rede de energia e implantação da iluminação pública.
- Execução de passeio público.
- Sinalização semafórica, caso seja necessário.
- Aprovações e recebimentos de obras em seus respectivos órgãos e autarquias.

2.1.3. As obrigações firmadas no presente Termo ocorrem da necessidade de investimentos na infraestrutura viária no Município de Valinhos, em conformidade com o Artigo 1º do Decreto 8.879/2015 e visa a atender os ditames do Plano de Mobilidade Urbana: decreto Municipal nº 8899/2015 - CSL-PE-13. "ligação da Av. Joaquim Alves Corrêa com a Av. Independência do município de Vinhedo, abrirá novas possibilidades de trajetos e itinerários de transportes, com a vantagem de interligar as regiões Oeste e Sul ao município de Vinhedo, conectando vias estruturais e, desta forma, promovendo a integração dos bairros do Município sem a necessidade de trajetos negativos e/ou da passagem pelo Centro ou, ainda, de sobrecarregar a Rodovia dos Andradas".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OBRIGAÇÃO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS MENCIONADOS NO EIV/RIT

3.1. Constitui objeto deste Termo o compromisso irrevogável e irreatável da **COMPROMISSÁRIA**, de realizar às suas exclusivas expensas a teor do pedido de aprovação desse projeto formulado nos autos do processo administrativo nº



15.842/2018-PMV, referente ao condomínio residencial vertical "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 31", atendendo às exigências ali previstas, conforme planilha aceita pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, em valor limitado a R\$ 464.694,48 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), assim especificadas:

- a) Recuperação/recapamento de guias/sarjetas e do pavimento asfáltico da Rua Angelina L. Bonani, Caminho de Servidão (trecho entre a Rua Vice Prefeito Anésio Capovilla e Rua Angelina L. Bonani e Rua Oscar Beseggio, conforme aprovação de projetos e análise do PA nº 18.345/2018;
- b) Prolongamento da Rua Remo Oscar Beseggio (trecho defronte as Glebas denominadas B1 e C1), conforme aprovação de projetos e análise do PA nº 18.345/2018;
- c) Cumprimento das exigências constantes no Relatório de Investigação Ambiental Confirmatória e no Ofício nº 564/18 CETESB, ao executar abertura e prolongamento da Rua Remo Oscar Beseggio – Análise PA nº 2237/2019;
- d) Execução de Projeto de Sinalização, conforme aprovação de projetos e análise do PA nº 7148/19;
- e) Implantação de abrigo de ônibus (padrão SMU), conforme aprovação de projetos e análise do PA nº 7148/19.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA OUTORGADA PELA COMPROMISSÁRIA

- 4.1. A COMPROMISSÁRIA compromete-se, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer, como de fato oferecido tem, como garantia para a execução total das obras e serviços previstos na Cláusula Primeira deste instrumento, devidamente garantidos pela Apólice de **SEGURO GARANTIA** sob nº 014142019000107750110726 – Endosso 0000001, de igual valor e com vigência até 1º de agosto de 2022, já entregue ao **MUNICÍPIO** e acostada ao processo administrativo nº 15.842/2018-PMV.



PARÁGRAFO ÚNICO – Se a prorrogação para a execução total das obras previstas neste instrumento se tornar necessária, a Apólice de **SEGURO GARANTIA** deverá ter seu prazo de vigência prorrogado, devendo tal providência ser comunicada ao **MUNICÍPIO**, no prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contados do prazo final e mencionado no documento já entregue ao **MUNICÍPIO**

CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO SEGURO GARANTIA

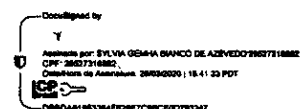
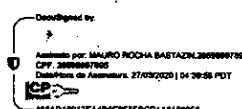
5.1. O **MUNICÍPIO** por sua vez, aceita como garantia plena, o **SEGURO GARANTIA** mencionado na cláusula anterior para a execução das possíveis obras e serviços a serem designados pelo **MUNICÍPIO** oportunamente ou pelo recebimento em pecúnia.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA PELO MUNICÍPIO

6.1. O **MUNICÍPIO** liberará a garantia ofertada, após a conclusão das obras e serviços ou do depósito integral em pecúnia, a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, após prévia tratativa com o órgão municipal competente que emitir termo de recebimento das referidas obras e serviços se for o caso, ou do valor recebido, após juntada do comprovante de depósito no processo administrativo nº 15.842/2018-PMV.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1. A **COMPROMISSÁRIA** deverá submeter o projeto de prolongamento da Avenida Joaquim Alves Correa (Cláusula 2.1) e respectiva planilha orçamentária com base de referência pública, conforme indicado no parágrafo 2.1, para aprovação prévia por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Mobilidade Urbana do **MUNICÍPIO**, através de ordem de serviço que será emitida em 30 (trinta) dias, contados do protocolo do projeto e planilha orçamentária.





PREFEITURA DE VALINHOS

7.2. A execução das obras e serviços, descritas na Cláusula 3.1 deste Termo, igualmente, depende de prévia aprovação por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Mobilidade Urbana do **MUNICÍPIO**, através de ordens de serviço que serão emitidas em 30 (trinta) dias, contados do protocolo do projeto.

7.2.1 Caso seja necessário a remoção de postes, a recolocação de postes, demolições, supressão de vegetação, desapropriação ou licenciamento ambiental, previstos na Cláusula 7.8, o prazo para emissão das respectivas ordens de serviço será de 30 dias, contados da superação dos referidos eventos da Cláusula 2.1.2.

7.3. O prazo máximo para a conclusão das obras e serviços mencionadas na Cláusula 2.1 e 3.1 deste **TERMO** e constantes das ordens de serviço a serem expedidas pelo **MUNICÍPIO**, será de doze (12) meses, contados da data da obtenção da licença de obras, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, desde que devidamente justificado e aceito pelas Secretarias envolvidas.

7.4. O **MUNICÍPIO** deverá emitir no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação de finalização das obras pela **COMPROMISSÁRIA** o respectivo "Termo de Recebimento de Obras", demonstrando o cumprimento das obrigações ora assumidas.

7.5. O **MUNICÍPIO** deverá emitir o Auto de Conclusão (Habite-se) do Condomínio citado no objeto deste Instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias, contados das devidas vistorias que reconhecerem como concluídas as obras objeto deste Termo, estando de acordo com os projetos aprovados e devidamente cumpridas as obrigações da **COMPROMISSÁRIA**.

7.6. Em caso de descumprimento pelo **MUNICÍPIO** do prazo para aprovação de projeto e planilha orçamentária, expedição da ordem de serviço e emissão do Termo de recebimento de obras descritas nas Cláusulas 2.1 e 3.1, ora assumidas pela **COMPROMISSÁRIA**, a critério desta, poderá converter em obrigação de depósito, pela **COMPROMISSÁRIA**, do valor correspondente às obrigações, no **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, na agência 0811-7, conta

Assinado por: MELVA GEMMA BRANCO DE AZEVEDO
CPF: 28277148902
Data Hora de Assinatura: 28/06/2018 | 16:41:32 PDT

Assinado por: MILETO ROCHA BASTA
CPF: 2828927858
Data Hora de Assinatura: 27/06/2018 | 09:26:58 PDT

Assinado por: [Illegible]
CPF: [Illegible]
Data Hora de Assinatura: [Illegible]





corrente nº 130.335-X, Banco do Brasil, Valinhos-SP, que poderá ser pago em parcelas mensais e sucessivas, devendo o valor total ser depositado até a data do protocolo do requerimento de expedição do Habite-se;

7.7. Se, eventualmente, por questões alheias à vontade da **COMPROMISSÁRIA** e por culpa exclusiva do **MUNICÍPIO**, não forem, nos prazos estabelecidos neste Termo, aprovados o projeto e planilha orçamentária, e/ou expedição da ordem de serviço e/ou emissão do Termo de recebimento de obras descritas nas Cláusulas 2.1. e 3.1, caberá ao **MUNICÍPIO** emitir o Auto de Conclusão (Habite-se) do Condomínio citado no objeto deste Instrumento, no prazo de 15 (quinze) dias da conclusão das obras do empreendimento, desvinculando-se a emissão do Habite-se do cumprimento da totalidade das obrigações da **COMPROMISSÁRIA**, estabelecidas neste Termo.

7.8. O **MUNICÍPIO** está ciente e, desde logo, exara o respectivo "aceite" que a responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**, em relação às obras indicadas neste Termo, se restringirá, única e exclusivamente, à execução/entrega de tais itens, desconsiderando qualquer fator externo/alheio tais como: intervenção em área de terceiros, remoção de poste de iluminação, que não se refiram à obrigação do item 2.1.2, desapropriações, supressão de árvores, obtenções de licenças ambientais.

7.9. O presente Instrumento somente é exigível por ocasião da implantação do empreendimento objeto do Protocolo Municipal nº 15.842/2018-PMV, o qual, não se efetivando, desobriga as partes dos compromissos aqui assumidos.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO

8.1. O **MUNICÍPIO** fica autorizado a complementar as obras e serviços constantes da Cláusulas 2.1 e 3.1 quando estas não foram total ou parcialmente executadas no prazo fixado, desde que por comprovada culpa ou inércia injustificada da **COMPRMISSÁRIA**, as quais poderão ser continuadas com os recursos da garantia referida na cláusula anterior.



DocuSigned by:
R
Assinado por: RODRIGO PENHA 345322889
CPF: 345322889
Data/Hora de Assinatura: 25/03/2020 | 13:39:13 PDT
ICP

DocuSigned by:
7
Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 366689780
CPF: 366689780
Data/Hora de Assinatura: 27/03/2020 | 04:38:58 PDT
ICP

DocuSigned by:
V
Assinado por: SYLVIA GENHA BRANCO DE AZEVEDO 2862731882
CPF: 2862731882
Data/Hora de Assinatura: 26/03/2020 | 15:41:33 PDT
ICP


CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização quanto às obras e serviços objeto do presente Termo, ficará a cargo das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana, mediante a designação de um preposto, indicado consensualmente pelos titulares das Pastas ora nominadas e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 15.842/2018-PMV, sem prejuízo da indicação do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais. A fiscalização indicada nesta Cláusula será exercida e estará sujeita aos ditames legais pertinentes do exercício do poder de polícia administrativa, resultante do exercício das funções de fiscalização inerentes aos agentes públicos que detêm esta competência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências anômalas relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo comunicar aos titulares das respectivas Pastas a que estejam subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante das Pastas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto no local das obras, aceito pelo **MUNICÍPIO**, com responsabilidade técnica, para representá-la na execução deste instrumento, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, através da indicação de seu nome e qualificação civil, inclusive o seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



DocuSigned by:
R
Assinado por: RICARDO PERNA 24632822490
CPF: 24632822490
Diretor de Assessoria: 26030208 | 13.28.13.001

DocuSigned by:
S
Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 268889706
CPF: 268889706
Diretor de Assessoria: 274326330 | 04.26.37.001

DocuSigned by:
Y
Assinado por: SYLVIA DEBINA BANCO DE AZEVEDO 288731862
CPF: 288731862
Diretora de Assessoria: 28030208 | 13.41.32.001


CLÁUSULA DÉCIMA – DA PENALIDADE

10.1. O não cumprimento imotivado pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações assumidas neste instrumento, impedirá a expedição do respectivo “*habite-se*” do empreendimento até que as obrigações sejam totalmente cumpridas, as quais são essenciais para a habitabilidade do empreendimento, bem como para o aprimoramento urbanístico da região e do Município como um todo.

10.1.1. Não caracteriza descumprimento das obrigações pelas **COMPROMISSÁRIAS**, o atraso em realizá-las em decorrência da tramitação dos projetos ou demais motivos alheios às **COMPROMISSÁRIAS**, perante quaisquer órgãos públicos, sejam municipais, estaduais ou federais ou suas concessionárias, pela obtenção das autorizações necessárias à execução das intervenções junto aos demais órgãos e concessionárias de serviços públicos, desde que devidamente comunicado e justificado em tempo ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que haja manifestação e concordância expressa das partes envolvidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as dúvidas porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



DocuSigned by:
 R
 Assinado por: RICARDO PEREIRA 3482282880
 CPF: 3482282880
 Data/Hora de Assinatura: 20/03/2018 | 13:38:13 PDT
 C738664F1E53447E8A8D8D708DA30CC

DocuSigned by:
 S
 Assinado por: MARIANO RODRIGUES BASTIANI 2868887894
 CPF: 2868887894
 Data/Hora de Assinatura: 27/03/2018 | 04:38:36 PDT
 488AD18913EA480E9F5F8CD1A810050

DocuSigned by:
 T
 Assinado por: SYLVIA GEMHA SIMCO DE AZEVEDO 3527318882
 CPF: 3527318882
 Data/Hora de Assinatura: 28/03/2018 | 15:41:53 PDT
 088DA91953384F8287C88CF00785347



E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente instrumento, digitado em sete (7) laudas e firmado em três (3) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue à **COMPROMISSÁRIA**, e a terceira via juntada ao processo administrativo de origem.

Valinhos, em 25 de março de 2020.

Pelo **MUNICÍPIO**:



ORESTES PREVITALE JUNIOR

Prefeito Municipal



PEDRO INÁCIO MEDEIROS

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

DocuSigned by:
Sylvia Gemha Bianco de Azevedo
CPF: 2802731882
Data Hora de Assinatura: 28/03/2020 | 16:41:32 PDT

SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO

DocuSigned by:
Mauro Rocha Bastazin
CPF: 28000000
Data Hora de Assinatura: 27/03/2020 | 04:38:57 PDT

MAURO ROCHA BASTAZIN

Testemunhas:

Ricardo Rodrigues

Mariana Inocência

DocuSigned by:
Ricardo Rodrigues
CPF: 3483282380
Data Hora de Assinatura: 28/03/2020 | 15:38:18 PDT



(Esta página de assinaturas é parte integrante do TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, firmado entre MUNICÍPIO DE VALINHOS e HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, em 25 de março de 2020.)



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 251DD80A843241C3B6FCB054BF5EDCCF

Status: Concluído

Assunto: HM 31 - TAC

Origem do Envelope:

Qtde Págs Documento: 11

Assinaturas: 2

Qtde Págs Certificado: 2

Rubrica: 42

Assinatura guiada: Ativado

Selo com ID do Envelope: Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Guilherme Amorim Marques

Rua Oriente no 91, Chácara da Barra

Campinas, São Paulo 13090-740

guilherme.marques@maishm.com.br

Endereço IP: 45.185.13.54

Rastreamento de registros

Status: Original

26/03/2020 08:59:48

Portador: Guilherme Amorim Marques

guilherme.marques@maishm.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Silvia Helena Real

silvia.real@maishm.com.br

Especialista Jurídico

HM Engenharia e Construções S.A.

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: DS Electronic

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Rodrigo Penha

rodrigo.penha@maishm.com.br

Superintendente

HM Engenharia e Construções S.A.

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Mauro Rocha Bastazin

mauro.bastazin@maishm.com.br

Diretor Executivo

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através do DocuSign

Assinatura



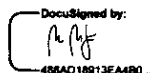
Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.34.16.155



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 201.82.48.123



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 201.82.51.6

Data/Hora

Enviado: 26/03/2020 09:12:56

Visualizado: 26/03/2020 10:50:31

Assinado: 26/03/2020 10:51:09

Enviado: 26/03/2020 11:42:55

Visualizado: 26/03/2020 13:35:54

Assinado: 26/03/2020 13:39:25

Enviado: 26/03/2020 10:51:11

Reenviado: 26/03/2020 13:39:26

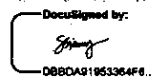
Visualizado: 27/03/2020 04:37:59

Assinado: 27/03/2020 04:40:14

Eventos de Signatários

Sylvia Gemha Bianco de Azevedo
 sylvia.bianco@maishm.com.br
 Diretora Executiva
 HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
 Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital
Detalhes do provedor de assinatura:
 Tipo de assinatura: ICP Smart Card
 Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
 Não disponível através do DocuSign

Assinatura



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 179.111.100.96

Data/Hora

Enviado: 26/03/2020 10:51:11
 Reenviado: 26/03/2020 13:39:26
 Visualizado: 26/03/2020 15:38:43
 Assinado: 26/03/2020 15:41:40

Eventos de Signatários Presenciais

Assinatura

Data/Hora

Eventos de Editores

Status

Data/Hora

Eventos de Agentes

Status

Data/Hora

Eventos de Destinatários Intermediários

Status

Data/Hora

Eventos de entrega certificados

Status

Data/Hora

Eventos de cópia

Status

Data/Hora

Eventos com testemunhas

Assinatura

Data/Hora

Eventos do tabelão

Assinatura

Data/Hora

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	26/03/2020 13:39:26
Entrega certificada	Segurança verificada	27/03/2020 04:38:00
Assinatura concluída	Segurança verificada	27/03/2020 04:40:14
Concluído	Segurança verificada	27/03/2020 04:40:14

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora



E. R. 128
ASSIMPI



Fls. Nº. 1942 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15842/18

HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.

CNPJ/MF Nº 12.585.896/0001-05

N.I.R.E. 35.224.665.501

4ª Alteração de Contrato Social

Pelo presente instrumento particular, os abaixo assinados, a saber:

- HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 34, Chácara da Barra, CEP 13090-740, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.062.179/0001-75 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.300.347.218, neste ato por seus diretores, **Mauro Rocha Bastazin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.303.039-2/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95 e **Sylvia Gemha Bianco de Azevedo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.728.997-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 295.273.188-82, ambos com escritório na sede da empresa acima qualificada ("HM"); e
- HM PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, na Rua 16, nº 1027, Centro, CEP 14780-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.989.390/0001-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob NIRE 35.229.373.321, em sessão de 04.08.2015, neste ato, por seus administradores, os Srs. **Mauro Rocha Bastazin**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.303.039-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95, e **Sylvia Gemha Bianco de Azevedo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.728.997-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 295.273.188-82, ambos com escritório na sede da empresa acima qualificada ("HM PARTICIPAÇÕES").

na qualidade de sócios representando a totalidade do capital social da **HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, CEP: 13090-740, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.585.896/0001-05, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob NIRE 35.224.665.501, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social da Sociedade, procedendo para tanto da seguinte forma:

- Estando totalmente integralizado o capital social da Sociedade, em moeda corrente nacional, a sócia **HM**, com a expressa anuência da sócia **HM PARTICIPAÇÕES**, neste ato, aumenta e integraliza o capital da Sociedade em R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), subscrevendo 560.000 (quinhentas e sessenta mil) novas quotas, representativas do capital social, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), integralizando-as mediante capitalização de recursos aportados pela referida sócia e contabilizados na conta de "Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social", de acordo com os

Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 265.989.978-95
Data: 04/08/2015 14:25:10
ICP
CNPJ: 47.062.179/0001-75

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 04/08/2015 14:25:10
ICP
CNPJ: 47.062.179/0001-75

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 04/08/2015 14:25:10
ICP
CNPJ: 47.062.179/0001-75

Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 265.989.978-95
Data: 04/08/2015 14:25:10
ICP
CNPJ: 47.062.179/0001-75

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 04/08/2015 14:25:10
ICP
CNPJ: 47.062.179/0001-75

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 04/08/2015 14:25:10
ICP
CNPJ: 47.062.179/0001-75

Fls. Nº. 1944 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15842/18

295.273.188-82; e a Sra. **WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, brasileira, casada, contadora, titular da cédula de identidade RG nº 28.619.069-2/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.712.308-36, todos com escritório na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP 13090-740.

4. Em vista da deliberação tomada acima, as **Cláusulas 10ª e 11ª e seus parágrafos**, todas do Contrato Social, que versam sobre a administração da Sociedade, passarão a vigorar, na íntegra, com a seguinte nova redação, ficando inalteradas as demais disposições contratuais:

"Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por 5 (cinco) administradores, sócios ou não, todos nomeados no contrato social ou em ato separado, ou, ainda, aos procuradores constituídos em nome da Sociedade, desde que observados para todos os atos, os limites de competência, por matéria, conforme os termos do parágrafo 4º, abaixo descrito. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

*Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelo Sr. **HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO**, diretor, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.891.705-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 665.625.708-91, o Sr. **MAURO ROCHA BASTAZIN**, diretor executivo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.303.039-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95, Sr. **RODRIGO PENHA**, superintendente de obras, brasileiro, casado, engenheiro civil, titular da cédula de identidade RG nº 33.678.333-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.326.238-50 e no CREA/SP sob nº 506.283.716-6; a Sra. **SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO**, diretora executiva, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, titular da cédula de identidade RG nº 26.728.997-2 /SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 295.273.188-82; e a Sra. **WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, superintendente financeira, brasileira, casada, contadora, titular da cédula de identidade RG nº 28.619.069-2/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.712.308-36, todos com escritório na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, Cep 13090-740, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.*

Parágrafo 2º - Nos termos do "caput" do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores, acima nomeados, declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem as atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declaram ainda, neste mesmo ato, que estão cientes dos seus deveres e responsabilidades decorrentes da Lei e do Contrato Social da Sociedade, que conhecem o inteiro teor das funções, atribuições e poderes

Assinado por: NATALIA RACON GOMES DE FREITAS
CPF: 284.712.308-36
Data: 2018/02/15 15:57:15
ICP

Assinado por: HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO
CPF: 665.625.708-91
Data: 2018/02/15 15:58:10
ICP

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 2018/02/15 15:57:15
ICP

Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 265.989.978-95
Data: 2018/02/15 15:57:15
ICP

Assinado por: RODRIGO PENHA
CPF: 348.326.238-50
Data: 2018/02/15 15:58:10
ICP

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA
CPF: 284.712.308-36
Data: 2018/02/15 15:57:15
ICP

Fls. Nº. 1945	Rubrica
Proc. Nº/Ano	15842/18

inerentes aos seus cargos de administradores da Sociedade e, ainda, todos os regulamentos e normas internas da Sociedade, permanecendo em seu cargo por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento, operação da Sociedade ou compromissos a serem firmados, deverão obedecer aos limites de competência de representação da Sociedade, por matéria, conforme a divisão por grupo de administradores, abaixo descrita, e serão obrigatoriamente assinados, sempre em conjunto, conforme segue:

- (a) por 2 (dois) administradores, conjuntamente, do Grupo A; por 2 (dois) administradores, conjuntamente, do Grupo B; ou por 1 (um) administrador do Grupo B em conjunto com 01 administrador do Grupo A, conforme os limites de competência de cada grupo, abaixo descritos e identificado com poderes do Grupo A e poderes do Grupo B; ou
- (b) por 2 (dois) procuradores da Sociedade, em conjunto, constituídos pelos seus administradores da Sociedade, na forma do parágrafo 5º a seguir, e respeitadas as competências das matérias restritas a cada grupo de administradores, conforme a divisão abaixo, descrita.

GRUPO A – PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DO DIRETOR E DOS DIRETORES EXECUTIVOS, os Srs. HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO, MAURO ROCHA BASTAZIN e SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO, que terão plenos poderes para realizar quaisquer dos atos, abaixo, descritos:

- i-) Representação desta Sociedade, na lavratura das escrituras públicas, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, de empréstimos, emissão de cheques para terceiros, emissão de cheques entre empresas do mesmo grupo econômico e ordens de pagamento;
- ii-) Representação desta Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, repartições públicas e privadas, e perante terceiros em geral;
- iii-) Representação desta Sociedade nas operações para comprar, hipotecar, gravar bens imóveis da Sociedade, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade; e

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
 Assinado por: HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO
 CPF: 81.662578-69
 DataHora da Assinatura: 2018/02/19 11:15:14 PDT
 ICP Brasil
 825784022874464773410715614054

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
 Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
 CPF: 20627318-82
 DataHora da Assinatura: 2018/02/19 11:15:22 PDT
 ICP Brasil
 825784022874464773410715614054

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
 Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN
 CPF: 05946375-94
 DataHora da Assinatura: 2018/02/19 11:15:28 PDT
 ICP Brasil
 825784022874464773410715614054

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
 Assinado por: HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO
 CPF: 81.662578-69
 DataHora da Assinatura: 2018/02/19 11:15:14 PDT
 ICP Brasil
 825784022874464773410715614054

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
 Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
 CPF: 20627318-82
 DataHora da Assinatura: 2018/02/19 11:15:22 PDT
 ICP Brasil
 825784022874464773410715614054

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
 Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN
 CPF: 05946375-94
 DataHora da Assinatura: 2018/02/19 11:15:28 PDT
 ICP Brasil
 825784022874464773410715614054

Fls. Nº 1946 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15342/18

iv-) Representação desta Sociedade, nas operações para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem convier e pelo preço e condições ajustadas as unidades autônomas decorrentes do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel pela SPE.

• **GRUPO B - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DAS SUPERINDETÊNCIAS**, pelos Srs. **RODRIGO PENHA** e **WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, que terão plenos poderes para realizar quaisquer dos atos, abaixo, descritos:

i-) Representação desta Sociedade, na lavratura das escrituras, contratos, notas promissórias, e emissão de cheques entre empresas do mesmo grupo e ordens de pagamento;

ii-) Representação desta Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, repartições públicas e privadas, e perante terceiros em geral; e

iii-) Nas operações para vender prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem convier e pelo preço e condições ajustadas as unidades autônomas decorrentes do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel pela SPE.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um administrador ou procurador da Sociedade, desde que investido de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão formalizadas mediante a assinatura de 2 (dois) Administradores conjuntamente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º desta cláusula.

Parágrafo 7º - Respeitado o disposto nas demais cláusulas deste Contrato Social, a Sociedade poderá ser representada pelos Administradores e/ou procuradores, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante toda e qualquer repartição pública e entidades federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como, terceiros em geral. A representação em juízo poderá ser feita por terceira pessoa designada pela Sociedade, o que a obrigará incondicionalmente.

Cláusula 11 – As operações para comprar, hipotecar, gravar bens imóveis da Sociedade, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser realizadas por 2 (dois) administradores conjuntamente, sempre do Grupo A.

Assinado por: MAURO RYCK DE AGUIAR...
CPF: 222.222.222
Data: 2018/05/18 10:34:50 PDT

Assinado por: RODRIGO EPINETO DE...
CPF: 99.999.999
Data: 2018/05/18 10:34:50 PDT

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA...
CPF: 99.999.999
Data: 2018/05/18 10:34:50 PDT

Assinado por: MAURO RYCK DE AGUIAR...
CPF: 222.222.222
Data: 2018/05/18 10:34:50 PDT

Assinado por: RODRIGO EPINETO DE...
CPF: 99.999.999
Data: 2018/05/18 10:34:50 PDT

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA...
CPF: 99.999.999
Data: 2018/05/18 10:34:50 PDT

Fls. Nº. 1942 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15842/18

Parágrafo Único – As operações para vender prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem convier e pelo preço e condições ajustadas as unidades autônomas decorrentes do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel, descrito na Cláusula 3ª poderão ser realizadas por 2 (dois) Administradores do Grupo A ou do Grupo B; ou 2 (dois) procuradores, sempre em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.”

5. Além disso, as sócias decidem excluir o parágrafo único da cláusula 13º do contrato social, mantendo-se apenas seu “caput”, nos termos abaixo, bem como incluir a cláusula 20ª, abaixo descrita:

“Cláusula 13ª - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas aos demais ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.”

“Cláusula 20ª – Eventuais direitos da HM Engenharia e Construções S.A, referentes ao empreendimento contemplado na Cláusula 3º deste instrumento, poderão ser sub-rogados em favor da Hm 31 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.”

6. Diante das deliberações acima e para maior clareza, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social, que passará a vigorar, na íntegra, com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL DA
HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.
NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

Cláusula 1ª - A Sociedade denomina-se “HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.”

Cláusula 2ª - A Sociedade tem sede na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, Cep 13090-740, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, podendo abrir e manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do País ou do exterior, por deliberação da administração.

Cláusula 3ª - A Sociedade tem por objeto a aquisição de terrenos, incorporação imobiliária, construção de imóveis horizontais e verticais, comercialização, gerenciamento e venda de imóveis mediante a contratação de empresa corretora com inscrição no CRECI que ficará responsável pela intermediação imobiliária, conforme artigos 2º e 3º do Decreto 81.871/78.

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é determinado, estando vinculado a completa execução do objeto social descrito na Cláusula 3º.

ICP Brasil digital signatures and stamps for various individuals, including: NATHALIA FASTO, HELENA ENNESTO DE OLIVEIRA, ALYSSA GEMMA BRUNO DE ALVEIDE, MARIANA LUCIA SANTAN, and RODRIGO PENHA. Each signature includes a name, CPF, and a digital stamp with a QR code.

Fls. Nº. 1948 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15542/18

CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais) dividido em 916.000 (novecentas e dezesseis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

- (i) **HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.** possui 915.999 (novecentas e quinze mil e novecentas e noventa e nove) quotas, no valor de R\$ 915.999,00 (novecentos e quinze mil e novecentos e noventa e nove reais); e
- (ii) **HM PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, possui 01 (uma) quota, no valor de R\$1,00 (um real).

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações sociais.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 6ª - Nos termos do Artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10.1.2002, Código Civil, as deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios.

Parágrafo Único - Nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 1.072 do Código Civil, as deliberações poderão ainda ser tomadas por meio de documento escrito, dispensando-se a realização da reunião de sócios, quando contar com a assinatura de todos os sócios.

Cláusula 7ª - As reuniões de sócios serão convocadas pelos administradores, por escrito, mediante envio de carta com aviso de recebimento aos sócios, a qual conterà a data, hora e local da reunião dos sócios, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º - As formalidades para a convocação das reuniões de sócios ficam dispensadas quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Parágrafo 2º - As reuniões de sócios instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de sócios representando, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, com qualquer número.

Assinado por: NATALIA MASTRIZI LOMES
CPF: 127925290
Data e Hora de Assinatura: 16/04/2018 11:21:33 (UTC)
ICP
REFERENCER2744730483483850701222

Assinado por: HENRIQUE ERNESTO DE CARVALHO
CPF: 884232789
Data e Hora de Assinatura: 16/04/2018 11:22:19 (UTC)
ICP
REFERENCER2744730483483850701222

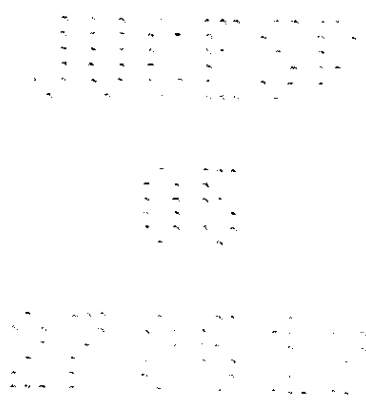
Assinado por: SILVIA GEMMA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 256731942
Data e Hora de Assinatura: 16/04/2018 11:23:02 (UTC)
ICP
REFERENCER2744730483483850701222

Assinado por: MARCO POLO DA SILVA
CPF: 127925290
Data e Hora de Assinatura: 16/04/2018 11:23:02 (UTC)
ICP
REFERENCER2744730483483850701222

Assinado por: ROGERIO PENHA DE SOUZA
CPF: 247024202
Data e Hora de Assinatura: 16/04/2018 11:23:02 (UTC)
ICP
REFERENCER2744730483483850701222

Assinado por: NATALIA MARIA DA SILVA
CPF: 127925290
Data e Hora de Assinatura: 16/04/2018 11:23:02 (UTC)
ICP
REFERENCER2744730483483850701222

Fls. N.º 1946 Rubrica
Proc. N.º/Ano 15842/18



Parágrafo 3º - As sócias indicarão presidente e secretário, dentre os presentes à reunião, para compor a mesa.

Parágrafo 4º - Dos trabalhos e deliberações das reuniões de sócios serão lavradas atas, para compor a mesa.

Cláusula 8ª - As reuniões de sócios serão ordinárias e extraordinárias.

Parágrafo 1º - As reuniões ordinárias ocorrerão anualmente, antes do término do quarto mês após o encerramento do exercício social, ocasião em que serão examinadas as seguintes matérias:

- (a) tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- (b) designar administradores, quando for o caso; e
- (c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 2º - As reuniões extraordinárias realizar-se-ão a qualquer momento, sempre que o interesse social assim o exigir.

Cláusula 9ª - Ressalvadas as matérias expressamente previstas em lei e neste Contrato Social, todas as demais deliberações sociais serão tomadas por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão alterar o presente Contrato Social a qualquer tempo, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A administração da Sociedade será exercida por 5 (cinco) administradores, sócios ou não, todos nomeados no contrato social ou em ato separado, ou, ainda, aos procuradores constituídos em nome da Sociedade, desde que observados para todos os atos, os limites de competência, por matéria, conforme os termos do parágrafo 4º, abaixo descrito. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1º - A Administração será exercida pelo Sr. **HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO**, diretor, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 4.891.705-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 665.625.708-91, o Sr. **MAURO ROCHA BASTAZIN**, diretor executivo, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 15.303.039-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95, Sr. **RODRIGO PENHA**, superintendente de obras, brasileiro, casado, engenheiro

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
Assinado por MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 26598997895
Data Hora de Assinatura: 2018/02/15 14:34:47

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
Assinado por HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO
CPF: 66562570891
Data Hora de Assinatura: 2018/02/15 14:34:47

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
Assinado por SELVA GEMMA BIANCO DE NEVEADO COSTA FERREZ
CPF: 266721694
Data Hora de Assinatura: 2018/02/15 14:34:47

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
Assinado por MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 26598997895
Data Hora de Assinatura: 2018/02/15 14:34:47

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
Assinado por RODRIGO PENHA
CPF: 26598997895
Data Hora de Assinatura: 2018/02/15 14:34:47

DocuSign Envelope ID: 508A97DB-3190-4BC1-9800-051A8EA75BF9
Assinado por SELVA GEMMA BIANCO DE NEVEADO COSTA FERREZ
CPF: 266721694
Data Hora de Assinatura: 2018/02/15 14:34:47

Fls. Nº. 1950 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15.842/B

civil, titular da cédula de identidade RG nº 33.678.333-4/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 348.326.238-50 e no CREA/SP sob nº 506.283.716-6; a Sra. SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO, diretora executiva, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, titular da cédula de identidade RG nº 26.728.997-2 /SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 295.273.188-82; e a Sra. WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA, superintendente financeira, brasileira, casada, contadora, titular da cédula de identidade RG nº 28.619.069-2/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 284.712.308-36, todos com escritório na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, Cep 13090-740, Cidade de Campinas, Estado de São Paulo. Os administradores permanecerão em seus cargos por prazo indeterminado, podendo ser destituídos a qualquer tempo por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º - Nos termos do "caput" do artigo 1.011 do Código Civil, os administradores, acima nomeados, declaram para os fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercerem as atividades empresariais ou congêneres, nem condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, declaram ainda, neste mesmo ato, que estão cientes dos seus deveres e responsabilidades decorrentes da Lei e do Contrato Social da Sociedade, que conhecem o inteiro teor das funções, atribuições e poderes inerentes aos seus cargos de administradores da Sociedade e, ainda, todos os regulamentos e normas internas da Sociedade, permanecendo em seu cargo por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º - Os administradores poderão fazer jus ao recebimento de "pro labore" mensal, em montante a ser estabelecido mediante deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, e será levado à conta de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 4º - Observadas as demais provisões deste Contrato Social, todo e qualquer documento, operação da Sociedade ou compromissos a serem firmados, deverão obedecer aos limites de competência de representação da Sociedade, por matéria, conforme a divisão por grupo de administradores, abaixo descrita, e serão obrigatoriamente assinados, sempre em conjunto, conforme segue:

- (a) por 2 (dois) administradores, conjuntamente, do Grupo A; por 2 (dois) administradores, conjuntamente, do Grupo B; ou por 1 (um) administrador do Grupo B em conjunto com 01 administrador do Grupo A, conforme os limites de competência de cada grupo, abaixo descritos e identificado com poderes do Grupo A e poderes do Grupo B; ou
- (b) por 2 (dois) procuradores da Sociedade, em conjunto, constituídos pelos seus administradores da Sociedade, na forma do parágrafo 5º a seguir, e respeitadas as competências das matérias restritas a cada grupo de administradores, conforme a divisão abaixo, descrita.

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA
CPF: 284.712.308-36
Data: 2019/07/11 11:23:01
ICP
ID: 2847123083620190711112301

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 2019/07/11 11:23:01
ICP
ID: 2952731888220190711112301

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 295.273.188-82
Data: 2019/07/11 11:23:01
ICP
ID: 2952731888220190711112301

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA
CPF: 284.712.308-36
Data: 2019/07/11 11:23:01
ICP
ID: 2847123083620190711112301

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA
CPF: 284.712.308-36
Data: 2019/07/11 11:23:01
ICP
ID: 2847123083620190711112301

Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA
CPF: 284.712.308-36
Data: 2019/07/11 11:23:01
ICP
ID: 2847123083620190711112301

N.ºs. Nº. 1957 Rubrica
Proc. Nº/Ato 15.842/18

• **GRUPO A - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DO DIRETOR E DOS DIRETORES EXECUTIVOS**, os Srs. **HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO**, **MAURO ROCHA BASTAZIN** e **SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO**, que terão plenos poderes para realizar quaisquer dos atos, abaixo, descritos:

i-) Representação desta Sociedade, na lavratura das escrituras públicas, contratos, notas promissórias, contratos de câmbio, de empréstimos, emissão de cheques para terceiros, emissão de cheques entre empresas do mesmo grupo econômico e ordens de pagamento;

ii-) Representação desta Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, repartições públicas e privadas, e perante terceiros em geral;

iii-) Representação desta Sociedade nas operações para comprar, hipotecar, gravar bens imóveis da Sociedade, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade; e

iv-) Representação desta Sociedade, nas operações para vender, prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem convier e pelo preço e condições ajustadas as unidades autônomas decorrentes do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel pela SPE.

• **GRUPO B - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO DAS SUPERINDETÊNCIAS**, pelos Srs **RODRIGO PENHA** e **WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA**, que terão plenos poderes para realizar quaisquer dos atos, abaixo, descritos:

i-) Representação desta Sociedade, na lavratura das escrituras, contratos, notas promissórias, e emissão de cheques entre empresas do mesmo grupo e ordens de pagamento;

ii-) Representação desta Sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, repartições públicas e privadas, e perante terceiros em geral; e

iii-) Nas operações para vender prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem convier e pelo preço e condições ajustadas as unidades autônomas decorrentes do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel pela SPE.

Parágrafo 5º - Em casos específicos, os documentos mencionados no Parágrafo 4º acima, poderão ser assinados individualmente por um administrador ou procurador da Sociedade, desde que investido

Assinado por HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO
CPF: 22842318153
Diretor da Sociedade: 22842318153 (07/31/2018)
ICP

Assinado por MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 24812721561
Diretor da Sociedade: 22842318153 (07/31/2018)
ICP

Assinado por SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO
CPF: 22842318153
Diretor da Sociedade: 22842318153 (07/31/2018)
ICP

Assinado por MAURO ROCHA BASTAZIN
CPF: 24812721561
Diretor da Sociedade: 22842318153 (07/31/2018)
ICP

Assinado por RODRIGO PENHA
CPF: 24812721561
Diretor da Sociedade: 22842318153 (07/31/2018)
ICP

Assinado por WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA
CPF: 22842318153
Diretor da Sociedade: 22842318153 (07/31/2018)
ICP

Fls. Nº. 1952 Rubrica
Proc. Nº/Ano R. 842/15

de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Parágrafo 6º - As procurações outorgadas pela Sociedade serão formalizadas mediante a assinatura de 2 (dois) Administradores conjuntamente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 4º desta cláusula.

Parágrafo 7º - Respeitado o disposto nas demais cláusulas deste Contrato Social, a Sociedade poderá ser representada pelos Administradores e/ou procuradores, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante toda e qualquer repartição pública e entidades federais, estaduais e municipais, autárquicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, bem como, terceiros em geral. A representação em juízo poderá ser feita por terceira pessoa designada pela Sociedade, o que a obrigará incondicionalmente.

Cláusula 11 - As operações para comprar, hipotecar, gravar bens imóveis da Sociedade, conceder garantias a terceiros ou a qualquer dos sócios, alienar, locar ou adquirir bens do ativo permanente da Sociedade, deverão ser realizadas por 2 (dois) administradores conjuntamente, sempre do Grupo A.

Parágrafo Único - As operações para vender prometer vender, ceder, prometer ceder, permutar, transferir, ou por qualquer outra forma, alienar a quem convier e pelo preço e condições ajustadas as unidades autônomas decorrentes do empreendimento a ser desenvolvido no imóvel, descrito na Cláusula 3ª poderão ser realizadas por 2 (dois) Administradores do Grupo A ou do Grupo B; ou 2 (dois) procuradores, sempre em conjunto, desde que investidos de poderes especiais para a prática de tal ato, observadas as condições estabelecidas no presente ato para tal outorga de poderes.

Cláusula 12 - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 13 - Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir quaisquer de suas quotas aos demais ou a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, de sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

<p>Assinado por: MARCELO CASTRO DE MENEZES CPF: 0241573810 Data: 2015/05/15 14:12:12 ICP: [Assinatura]</p>	<p>Assinado por: HENRIQUE ERNESTINO DE MENEZES CPF: 86042370251 Data: 2015/05/15 14:12:12 ICP: [Assinatura]</p>	<p>Assinado por: SILVIA GERMA DINIZ DE AZEVEDO CPF: 1246231898 Data: 2015/05/15 14:12:12 ICP: [Assinatura]</p>
<p>Assinado por: MARCELO CASTRO DE MENEZES CPF: 0241573810 Data: 2015/05/15 14:12:12 ICP: [Assinatura]</p>	<p>Assinado por: HENRIQUE ERNESTINO DE MENEZES CPF: 86042370251 Data: 2015/05/15 14:12:12 ICP: [Assinatura]</p>	<p>Assinado por: OFFELIA MARTA DA CUNHA PEREIRA CPF: 08811306550 Data: 2015/05/15 14:12:12 ICP: [Assinatura]</p>

Fls. Nº 1153 Rubrica
Proc. Nº/Ano 1K. 842/18

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIVIL
CIVIL
CIVIL

Cláusula 14 - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico, o inventário dos bens e preparada a conta de lucros e perdas.

Cláusula 15 - Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social, garantida a todos os sócios sua participação proporcional. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo 1º - A distribuição de lucros da Sociedade poderá ocorrer de maneira desproporcional, desde que tal distribuição seja aprovada por sócios representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º - Observado o disposto no "caput" desta Cláusula, a Sociedade poderá levantar balanços semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos aos sócios.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 16 - Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da Sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula 17 - A retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, extinção ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Em caso de retirada, exclusão, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, extinção ou falecimento, os sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, extinto ou falecido não ingressarão na Sociedade.

Parágrafo 2º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

Parágrafo 3º - Os haveres do sócio retirante, excluído, falido, em recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido, extinto ou falecido serão apurados de acordo com balanço especialmente

[Handwritten signature]

DocuSign by
Assinado por: RAFAELA BASTOS OLIVEIRA
CPF: 239142378
Data e Hora da Assinatura: 2018/09/18 15:37:43 (UTC-03:00)

DocuSign by
Assinado por: FERNANDEZ CARRELLI DE SOUZA
CPF: 42864526931
Data e Hora da Assinatura: 2018/09/18 15:37:43 (UTC-03:00)

DocuSign by
Assinado por: JULIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
CPF: 2362731862
Data e Hora da Assinatura: 2018/09/18 15:37:43 (UTC-03:00)

DocuSign by
Assinado por: RAFAELA BASTOS OLIVEIRA
CPF: 239142378
Data e Hora da Assinatura: 2018/09/18 15:37:43 (UTC-03:00)

DocuSign by
Assinado por: FERNANDEZ CARRELLI DE SOUZA
CPF: 42864526931
Data e Hora da Assinatura: 2018/09/18 15:37:43 (UTC-03:00)

DocuSign by
Assinado por: JULIA OLIVEIRA DE AZEVEDO
CPF: 2362731862
Data e Hora da Assinatura: 2018/09/18 15:37:43 (UTC-03:00)

Ofs. Nº 1954 Rubrica 2
Proc. Nº/Ano 15.542/18

levantado na data do evento, e pagos a quem de direito em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e de correção monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier a substituí-lo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do balanço retro aludido, que deverá estar concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do evento que determinou o seu levantamento.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 18 - Aplicam-se a esta Sociedade, nos casos omissos, e de maneira supletiva, as regras aplicáveis às sociedades anônimas.

Cláusula 19 - Para todas as questões oriundas deste Contrato Social, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 20ª - Eventuais direitos da HM Engenharia e Construções S.A, referentes ao empreendimento contemplado na Cláusula 3ª deste instrumento, poderão ser sub-rogados em favor da Hm 31 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual forma e teor.

Campinas, 28 de dezembro de 2018.

Sócios:

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO 2452711832
CPF: 2982138282
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:43 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 20089785
CPF: 427866782
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:48 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

**HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
HM PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Sylvia Gemha Bianco de Azevedo

Mauro Rocha Bastazin

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO 2452711832
CPF: 2982138282
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:43 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 20089785
CPF: 427866782
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:48 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO 2452711832
CPF: 2982138282
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:43 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 20089785
CPF: 427866782
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:48 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Assinado por: RODRIGO PEREIRA 2452711832
CPF: 2447782192
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:43 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO 2452711832
CPF: 2982138282
Data de Assinatura: 28/12/2018 15:37:43 PST
ICP
ID: 4284D1812E415C8E1028C7E07F92241

Fls. Nº 195 Rubrica
Proc. Nº/Ano 15-842/18

Administradores:

DocuSigned by:
Assinado por: HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO 605257
CPF: 0628737891
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 11:25:16 PDT
ICP Brasil
3026262330P4F46A7F0A10710E6405E

Henrique Ernesto de Oliveira Bianco

DocuSigned by:
Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO 2965718862
CPF: 7992733862
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 07:31:24 PDT
ICP Brasil
0800A9184138A41827C86C70E35A7

Sylvia Gemha Bianco de Azevedo

DocuSigned by:
Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 2662997634
CPF: 2655897675
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 16:37:43 PDT
ICP Brasil
886AD1917EAA8CE5F76C0146136253

Mauro Rocha Bastazin

DocuSigned by:
Assinado por: RODRIGO PENHA 3482262830
CPF: 2413262895
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 16:38:49 PDT
ICP Brasil
073A3376E5A81E8E46EED352A800C

Rodrigo Penha

DocuSigned by:
Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA 2647125630
CPF: 2647125630
Data Hora de Assinatura: 24/04/2018 10:14:57 PDT
ICP Brasil
8970A2D838424E8A0C448F26382C

Welma Maria da Cunha Pereira

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Assinado por: GUILHERME AMORIM MARQUES 44128700819
CPF: 44128700819
Data Hora de Assinatura: 17/04/2018 17:26:01 PDT
ICP Brasil
75587CC2C327A8A4F8775E0505C849E

Nome: Guilherme Amorim Marques
RG: 50.153.300-X
CPF: 441.287.008-19

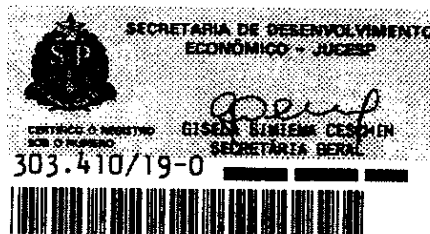
2. DocuSigned by:
Assinado por: ROBERTO CARLOS RAMOS GARCIA JUNIOR
CPF: 06442202950
Data Hora de Assinatura: 24/04/2018 14:48:52 PDT
ICP Brasil
140229E813244C8E4266A2689194691

Nome: Roberto Carlos Ramos Garcia Junior
RG: 7.930.821-8
CPF: 064.422.029-50

Visto da Advogada:

Nathália Bastos Gomes.
OAB/SP nº 286.687.

DocuSigned by:
Assinado por: NATHALIA BASTOS GOMES 32781322810
CPF: 3481532810
Data Hora de Assinatura: 18/04/2018 10:31:34 PDT
ICP Brasil
89F48C827474549324E65870123E



Esta folha de assinaturas pertence a 4ª Alteração do Contrato Social da sociedade empresária HM 31 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda., datada de 28 de dezembro de 2018.

DocuSigned by:
Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 2662997634
CPF: 2655897675
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 16:37:43 PDT
ICP Brasil
886AD1917EAA8CE5F76C0146136253

DocuSigned by:
Assinado por: HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO 605257
CPF: 0628737891
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 11:25:16 PDT
ICP Brasil
3026262330P4F46A7F0A10710E6405E

DocuSigned by:
Assinado por: SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO 2965718862
CPF: 7992733862
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 07:31:24 PDT
ICP Brasil
0800A9184138A41827C86C70E35A7

DocuSigned by:
Assinado por: MAURO ROCHA BASTAZIN 2662997634
CPF: 2655897675
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 16:37:43 PDT
ICP Brasil
886AD1917EAA8CE5F76C0146136253

DocuSigned by:
Assinado por: RODRIGO PENHA 3482262830
CPF: 2413262895
Data Hora de Assinatura: 23/04/2018 16:38:49 PDT
ICP Brasil
073A3376E5A81E8E46EED352A800C

DocuSigned by:
Assinado por: WELMA MARIA DA CUNHA PEREIRA 2647125630
CPF: 2647125630
Data Hora de Assinatura: 24/04/2018 10:14:57 PDT
ICP Brasil
8970A2D838424E8A0C448F26382C

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 508A97DB31904BC19800051A8EA75BF9
Assunto: Assinatura Alteração do Contrato Social - HM 31 SPE
Origem do Envelope:
Qtde Págs Documento: 14 Assinaturas: 10
Qtde Págs Certificado: 3 Rubrica: 84
Assinatura guiada: Ativado
Selo com ID do Envelope: Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Guilherme Amorim Marques
R 16, 1027
BARRETOS, SP 14780050
guilherme.marques@maishm.com.br
Endereço IP: 177.69.73.113

Rastreamento de registros

Status: Original
18/04/2019 08:48:07

Portador: Guilherme Amorim Marques
guilherme.marques@maishm.com.br

Local: DocuSign

Eventos de Signatários

Nathalia Bastos Gomes
nathalia.gomes@maishm.com.br
Advogada

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
Nathalia Bastos Gomes
60F4E5C6E9274479

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 187.183.39.230

Data/Hora

Enviado: 18/04/2019 08:49:43
Visualizado: 18/04/2019 08:50:59
Assinado: 18/04/2019 08:51:40

Roberto Carlos Ramos Garcia Junior
roberto.garcia@maishm.com.br
Advogado

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:
Roberto Carlos Ramos Garcia Junior
140703E813254C9

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 177.69.73.113

Enviado: 18/04/2019 08:51:41
Visualizado: 24/04/2019 04:40:20
Assinado: 24/04/2019 04:41:00

Mauro Rocha Bastazin
mauro.bastazin@maishm.com.br
Diretor Executivo

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

DocuSigned by:
Mauro Rocha Bastazin
488AD19913EA4B0

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura
carregada
Usando endereço IP: 61.41.59.130

Enviado: 18/04/2019 08:51:41
Visualizado: 23/04/2019 16:06:23
Assinado: 23/04/2019 16:38:23

Eventos de Signatários

HENRIQUE ERNESTO DE OLIVEIRA BIANCO
henrique.bianco@maishm.com.br
Diretor Presidente

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Sylvia Gemha Bianco de Azevedo
sylvia.bianco@maishm.com.br
Diretora Executiva

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Guilherme Amorim Marques
guilherme.marques@maishm.com.br
HM Engenharia e Construções SA

Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Welma Maria da Cunha Pereira
welma.pereira@maishm.com.br
Superintendente Financeira

HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Rodrigo Penha
rodrigo.penha@maishm.com.br
Superintendente

HM Engenharia e Construções S.A.
Nível de Segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:
Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através do DocuSign

Assinatura

DocuSigned by:
3E63EAD03336FAF4

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada

Usando endereço IP: 177.69.73.113

DocuSigned by:
Sylvia Gemha Bianco de Azevedo
D6BDA9195336AF6

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.69.73.113

DocuSigned by:
Guilherme Amorim Marques
F5557EC3C3874AE

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.69.73.113

DocuSigned by:
Welma Maria da Cunha Pereira
8579A339586C424

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.69.73.113

DocuSigned by:
Rodrigo Penha
C7E:56491E53441

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 61.41.60.66

Data/Hora


Enviado: 18/04/2019 08:51:41
Visualizado: 18/04/2019 10:14:31
Assinado: 18/04/2019 11:05:26

Enviado: 18/04/2019 08:51:41
Visualizado: 24/04/2019 07:28:56
Assinado: 24/04/2019 07:31:31


Enviado: 18/04/2019 08:51:42
Visualizado: 18/04/2019 12:05:18
Assinado: 18/04/2019 12:06:06

Enviado: 18/04/2019 08:51:42
Visualizado: 24/04/2019 04:32:21
Assinado: 24/04/2019 05:15:02

Enviado: 18/04/2019 08:51:42
Visualizado: 23/04/2019 16:36:59
Assinado: 23/04/2019 16:39:04

No. A/c. 1958 Rubrica 
 Proc. Nº/Ano 1T. 848/16

Eventos de Signatários Presenciais	Assinatura	Data/Hora
Eventos de Editores	Status	Data/Hora
Eventos de Agentes	Status	Data/Hora
Eventos de Destinatários Intermediários	Status	Data/Hora
Eventos de entrega certificados	Status	Data/Hora
Eventos de cópia	Status	Data/Hora
Eventos do tabelião	Assinatura	Data/Hora
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	18/04/2019 08:51:42
Entrega certificada	Segurança verificada	24/04/2019 07:28:57
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/04/2019 07:31:31
Concluído	Segurança verificada	24/04/2019 07:31:31
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

Fls. Nº 1959 Rubrica 9
Proc. Nº/Ano 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matricula
19.101

ficha
-1-

27 ABR 2012

Valinhos

Código Nacional de Serenidade (CNS/CNI) 12.368-7

THAIS HOSKEN ARILO
Oficial Substituto

CADASTRO: 47657/00, setor 6198, da Municipalidade de Valinhos.

Área remanescente "1" com 51.804,55m², resultante da desapropriação da área nº "9", objeto da matrícula nº 8.018, deste cartório, bairro Fonte Sônia, localizada em zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, medindo e confrontando: pela frente nas extensões de 184,65m e 43,33m em curva, com a Avenida Remo Oscar Beseggio; à direita (de quem da área olha para a Avenida Remo Oscar Beseggio) por 225,81m, com o lote 1; no fundo em linha reta quebrada nas extensões de 11,17m, 25,63m, 153,22m e 20,82m, com o loteamento Sítios Frutal; e à esquerda por 301,96m, com a Área nº 10.

PROPRIETÁRIOS: (1) **MARIA FARIA DE CAMPOS ANTUNES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.523.858 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 166.137.888-99, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 3.790.427 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 240.552.398-15, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antonio Molleta Filho, nº 81, Parque Terranova, **uma parte ideal correspondente a 20%**; (2) **GILSON ZAMPRONI**, brasileiro, despachante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.702.017 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 600.717.538-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ÉLIDA DULCELINA CASSOLI ZAMPRONI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.097.207 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 262.207.318-67, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco de Castro Júnior, nº 415, Jardim Pinheiros, **uma parte ideal correspondente a 10%**; (3) **GUILHERME BENAGLIA IANSEN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 7.363.142 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 134.831.298-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSA MARIA IANSEN**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.021.657 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 215.498.958-69, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Franceses, nº 92, Residencial Nova Itália, **uma parte ideal correspondente a 15%**; (4) **ANTONIO BUENO CONTI**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 1.964.866 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.233.638-68, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ODETTE ROMANO CONTI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.980.392 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 248.936.898-27, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua

Continua no verso

matricula
19.101ficha
-1-

verso

Carmelina Previtale, nº 104, Jardim Ribeiro, **uma parte ideal correspondente a 10%**; (5) IZIDRO SERAFIM AGOSTINHO, brasileiro, da indústria, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. nº 3.204.991 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 222.020.488-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Guiraldello, nº 86, Planalto Paulista, **uma parte ideal correspondente a 5%**; (6) ÂNGELO DORIVAL BORTOLETTO, brasileiro, da indústria, portador da cédula de identidade RG. nº 8.383.016 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 191.903.528-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIZABETE FURLANETTO BORTOLETTO, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. nº 11.667.986 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 248.325.808-50, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Rigesa, nº 150, **uma parte ideal correspondente a 5%**; (7) VALTER EDUARDO MOSCA, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 16.568.754 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 068.567.918-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com MARIA CRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.184.808-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 158.708.298-52, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Bolivianos, nº 279, Residencial Nova Itália, **uma parte ideal correspondente a 5%**; (8) EDSON AIRTON BERSAN, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 6.058.624 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 720.898.148-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MIRIAM ROSELI DUARTE BERSAN, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade do RG nº 17.264.181-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 082.123.378-55, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Mauá, nº 283, Centro, **uma parte ideal correspondente a 10%**; (9) PEDRO CELSO GONÇALVES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 9.299.981 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.264.508-56, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ESTHER MUNIZ TOLEDO GONCALVES, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG. nº 17.940.824 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 075.322.608-10, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, com endereço comercial à Avenida Império do Sol Nascente, nº 350, Jardim Aurélia, **uma parte ideal correspondente a 10%**; e (10) AILTON MASCULLI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG nº 7.608.957 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 819.824.538-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com NADIA FURLAN MASCULLI, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 9.181.562 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 051.652.088-18, com endereço comercial

Continua na ficha 2



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº. 1761	Rubrica
Pror. Nº/Ano	17.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

19.101

ficha

-2-

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNSACNJ) 12368-7

ANEXOS
THAIS HOSKEN MELO
Oficial Substituto

nesta cidade, à Rua João Tordin, nº 291, Parque Terra Nova, uma parte ideal correspondente a 10%. (Títulos Aquisitivos: R.2/86.534, datado de 27/11/1998; R.5/86.534 e R.6/86.534, ambos datados de 04/02/2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP; R.3/8.018, de 16/12/2008; e R.5/8.018, de 05/08/2010, deste cartório. Vide prenotação nº 26.839, de 29/03/2012, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). A Oficiala Substituta: *Thais Hosken Melo* (Thais Hosken Melo).

Av.1/19.101: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de janeiro de 1983, lavrada nas notas do 2º Tabelionato da Comarca de Cabo Verde - MG (livro 58-F, fls. 43), REGISTRADA sob nº 5.532, no livro 3/Reg. Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo PEDRO CELSO GONÇALVES e ESTHER MUNIZ TOLEDO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 06 de fevereiro de 1983, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 3.256, lavrado às fls. 127, do livro 23-B, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cabo Verde - MG, adotando a contraente o nome de **ESTHER MUNIZ TOLEDO GONÇALVES**, noticiado na Av.4/8.018, de 16/12/2008, deste cartório (vide prenotação nº 9.726, de 17/11/2008, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: *Eroaldo Soares de Paula* (Eroaldo Soares de Paula).

Av.2/19.101: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 08 de março de 1982, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (livro 52 e fls. 38), REGISTRADA sob nº. 013, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, faço constar que, tendo AILTON MASCULLI e NADIA FURLAN contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 16 de abril de 1982, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 2257, lavrado às fls. 105, do livro B-9, do Oficial do Registro Civil desta Comarca, adotando a contraente o nome de **NADIA FURLAN MASCULLI**, noticiado na Av.6/8.018, de 05/08/2010, deste cartório (Vide prenotação nº 187, de 23/05/2006, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: *Eroaldo Soares de Paula* (Eroaldo Soares de Paula).

Av.3/19.101: De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 03 de outubro de 2008, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca (livro 342 e fls.

Continua no verso

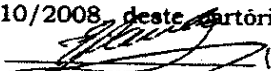
matricula


19.101

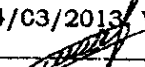
ficha

-2-

verso

385), REGISTRADA sob n°. 214, no livro 3-/Reg. Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis, faço constar que, tendo EDSON AIRTON BERSAN e MIRIAM ROSELI DUARTE contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 25 de outubro de 2008, pelo regime de bens pactuado, conforme termo n°. 14.967, lavrado às fls. 130, do livro B-70, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, adotando a contraente o nome de **MIRIAM ROSELI DUARTE BERSAN**, noticiado nas Avs. 9 e 10, da matrícula n° 8.018, de 27/04/2012, deste cartório (Vide prenotação n° 9.475, de 28/10/2008, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

Av.4/19.101: À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca (livro 554 e fls. 313), datada de 18 de janeiro de 2018 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do termo n° 9090, fls. 193, livro B-40, prenotadas em 25/01/2018 sob n° 59.248, faço constar que o nome correto da coproprietária constante do item "7" do campo "proprietários", é **MARIA CHRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA**. Valinhos, 05 de fevereiro de 2018. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

Av.5/19.101: Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca (livro 554 e fls. 313), datada de 18 de janeiro de 2018 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do termo n° 9090, fls. 193, livro B-40, prenotadas em 25/01/2018 sob n° 59.248, faço constar que, a vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, foi decretado o **DIVÓRCIO** de VALTER EDUARDO MOSCA e MARIA CHRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA, conforme escritura pública de divórcio, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 13 de março de 2013 (livro 444 e fls. 291), assinada pelo Substituto do Tabelião, Sr. Sérgio Luiz Russi, averbada no referido termo de casamento em 14/03/2013, Valinhos, 05 de fevereiro de 2018. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

R.6/19.101: Os proprietários: 1) ANTONIO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS e sua mulher MARIA FARIA DE CAMPOS ANTUNES DOS SANTOS; (2) GILSON ZAMPRONI e sua mulher ELIDA DULCELINA CASSOLI ZAMPRONI; (3) GUILHERME BENAGLIA IANSEN e sua mulher ROSA MARIA IANSEN; (4) ANTONIO BUENO CONTI e sua mulher ODETTE ROMANO CONTI; (5) IZIDRO SERAFIM AGOSTINHO, separado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guerino Fiorin, n° 509, Parque Terranova; (6) ÂNGELO DORIVAL BORTOLETTO e sua mulher ELIZABETE FURLANETTO BORTOLETTO, de lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Geraldo Capovilla, n° 312, Parque Terranova; (7) VALTER EDUARDO MOSCA, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Pernambuco, n° 22, Vila D'Agostinho; (8) MARIA CHRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA, divorciada; (9) EDSON AIRTON BERSAN e sua mulher MIRIAM ROSELI DUARTE BERSAN; (10) PEDRO CELSO GONÇALVES e sua mulher ESTHER MUNIZ TOLEDO GONÇALVES; e (11) AILTON MASCULLI e sua mulher NADIA

CONTINJA NA FICHA Nº 3



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº 1163	Rubrica
Proc. Nº/Ano 11.842/18	

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula 19.101	ficha 3
----------------------------	-------------------

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota
Oficial Titular

FURLAN MASCULLI, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 18 de janeiro de 2018 (livro 554 e fls. 313) - prenotada em 25/01/2018 sob nº 59.248, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, à sociedade **CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua Antonio José Butignol, nº 108, Sala 10, Jardim Ribeiro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.171.757/0001-20, pelo valor de R\$40.048,00. Valinhos, 05 de fevereiro de 2018. (CAN). A Substituta do Oficial: _____ (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

SELO DIGITAL nº 1236873210000000025771197 (R.7/19.101)

R.7/19.101: A proprietária, CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jaborandi, Comarca de Colina - SP, datada de 04 de julho de 2019 (livro 060, páginas 002 a 006), prenotada em 05/07/2019 sob nº 68.052, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de VENDA E COMPRA, à sociedade **HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua Oriente, nº 91, 3º andar, Sala 31, Bairro Chácara da Barra, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.585.896/0001-05, pelo preço de R\$8.124.570,00. Valinhos, 11 de julho de 2019. (CEA). O Substituto do Oficial: _____ (Carlos Eduardo Alves).

SELO DIGITAL nº 123687371000000002675519Q (R.8/19.101)

R.8/19.101: INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDÍLIO denominado "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31**". A sociedade empresária limitada denominada HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, na qualidade de proprietária e incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei Federal nº. 4.591, de 16/12/1.964, com o fim de promover, no imóvel objeto desta matrícula, a **INCORPORAÇÃO de um condomínio exclusivamente residencial**, sob a denominação de "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31**", que ficará localizado à Avenida Remo Oscar Beseggio, nº "975" (novecentos e setenta e cinco), bairro Fonte Sonia, zona urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, o qual será todo assim constituído:

1) **EDIFICAÇÕES PRINCIPAIS:** 21 blocos, todos da tipologia "V11", identificados pelas letras "A" a "U", contendo cada bloco 09 pavimentos (térreo mais 08 pavimentos tipo). Cada pavimento possui circulação, escadas, módulo P.N.E. (exceto no Térreo), 01 "shaft" para passagem de redes de água e gás, 01 sala técnica com "shaft" para passagem de cabos de telefonia e "shaft" para passagem de cabos de elétrica; dois elevadores e 04 apartamentos, totalizando 36 apartamentos por bloco, sendo que os Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "P", "Q", "R", "S" e "T" terão duas unidades localizadas no térreo adaptadas para PCD e o Bloco "U" terá uma unidade localizada no térreo adaptada para PCD. Todos os blocos, contêm ainda no térreo uma central de medição coletiva e hidrante na parte externa anexo à entrada do bloco. Cada bloco, contêm na cobertura 2 reservatórios de água com capacidade de 14 mil litros cada um; "shaft" para passagem de cabos de elétrica, sala de máquinas com dois poços de elevadores; laje impermeabilizada e telhado com telhas de fibrocimento apoiado em

CONTINUA NO VERSO



matricula 19.101
ficha 3
verso

estrutura metálica com platibanda.

2) EDIFICAÇÕES COMPLEMENTARES (localizado na parte externa dos blocos): 02 Portões de acesso de entrada e saída de veículos; 01 Portão de acesso de entrada e saída de pedestres; 01 Portaria contendo recepção/distribuição geral (DG) com bancada, um W.C. e sala de telefonia; 01 Lixeira com compartimento para lixo orgânico, compartimento para lixo reciclável e depósito; 01 Reservatório de água com casa de bombas; 01 Reservatório enterrado de detenção localizado sob a via de Circulação 2 com a Faixa Não Edificante; 09 Vias de circulação interna de veículos identificadas pelos números 1 a 9 e passeio de pedestres; 04 centrais de gás, identificadas e localizadas da seguinte forma: central de gás I, ao lado do Bloco B; central de gás II, ao lado do Bloco E, central de gás III, entre os Blocos I e J; e, central de gás IV, entre os Blocos O e P; 05 Áreas Verdes Condominiais cercadas por alambrados, contendo na Área Verde "V" uma Travessia de Fauna Silvestre seca (Aduela); 01 Campo de grama cercado por alambrado; 01 Espaço Luau ao lado do Bloco "A"; 03 Churrasqueiras ao ar livre: uma ao lado do Bloco "A", uma ao lado do campo de grama e uma ao lado do Bloco "O"; 02 Pet Place, sendo um localizado ao lado da central de gás I e outro do lado da central de gás IV; 01 "Beach Tennis" localizado entre os blocos O e P; 02 Pomares: um ao lado da Central de Gás IV e um ao lado do bloco "U"; 01 Espaço Ginástica descoberto com pista de caminhada localizada nos fundos dos blocos J e K; 01 Praça da Mamãe com "playground" e redário localizada ao lado e fundos do bloco I; 01 Espaço "Gourmet" contendo salão com espaço "gourmet", dois "WC" comuns, um "WC" P.C.D., lavatório, dois vestiários, depósito e copa interligados por um corredor e sem acesso direto ao salão; 01 "playground" ao lado do salão; 01 "Fitness" contendo salão e dois vestiários, sendo um masculino e um feminino, contendo cada vestiário dois banheiros, sem acesso direto ao salão; 01 Playground ao lado do "Fitness"; 01 Quiosque Churrasco ao lado do "Fitness" contendo churrasqueira e pia; 01 Quiosque da Pizza ao lado do "Fitness" contendo forno e pia; 01 Estacionamento de veículos contendo um total de 810 vagas demarcadas e descobertas para veículos de pequeno ou médio porte, sendo: 756 vagas identificadas pelos números de 1 a 756 destinadas aos moradores, das quais 23 vagas identificadas pelos números 51, 52, 63, 64, 111, 112, 124, 125, 133, 134, 270, 271, 648, 649, 650, 659, 660, 669, 670, 680, 681, 690 e 691 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 24 vagas para carga e descarga identificadas pela sigla "C/D"; 30 Vagas para visitantes das quais 2 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 01 Vaga para carga e descarga específica para coleta de lixo, localizada fora do muro do condomínio, próximo à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio; e 03 Vagas para embarque e desembarque, localizadas fora do muro do condomínio, próximas à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio.

O Projeto de construção foi aprovado pela Municipalidade de Valinhos, através do processo administrativo nº 15.842/2018, de 13/09/2018, Licença de Obra nº 129/2019, de 01 de julho de 2019 e Certificado do GRAPROHAB nº 202/2019, acompanhado do Termo de Compromisso nº 202/2019, ambos expedidos em São Paulo - Capital aos 28 de maio de 2019, e, pelos documentos exigidos pelo artigo 32, da mencionada Lei nº 4.591, de 16/12/1964, verifica-se que:

- a) não haverá sub-rogação de unidades do empreendimento para pagamento do terreno no presente caso;
- b) Tendo em vista que o presente empreendimento imobiliário será realizado no âmbito do programa habitacional do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida" ("MCMV"), através do

CONTINUA NA FICHA Nº 4



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

Fls. Nº 1965 Rubrica

Proc. Nº/Ano 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

matricula
19.101

ficha
4

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN) 12.368-7

qual se dará o financiamento à produção do aludido empreendimento, assim como, o financiamento das vendas das respectivas unidades autônomas aos futuros adquirentes, a incorporação do empreendimento fica subordinada ao prazo de carência de cento e oitenta (180) dias, a contar da data do registro do memorial de incorporação, dentro do qual será lícito à incorporadora desistir, a seu exclusivo critério, do respectivo prosseguimento, nas seguintes hipóteses: i) não serem alienadas pelo menos trinta por cento (30%) das unidades autônomas do empreendimento até final desse prazo; e/ou ii) o referido programa habitacional "MCMV" vir a ser extinto ou modificado de modo a inviabilizar a execução do pretendido empreendimento imobiliário na forma concebida; ou ainda, que o pretendido empreendimento imobiliário, por qualquer motivo, não venha a ser enquadrado no referido programa habitacional pelo Agente Financeiro;

e) o condomínio possuirá um **ESTACIONAMENTO DE USO COMUM** pelos condôminos proprietários de apartamentos, para guarda de veículos de forma indeterminada, sendo a numeração constante do projeto apenas para fins de localização e identificação das vagas, contendo um total de 810 vagas demarcadas e descobertas para veículos de pequeno ou médio porte, sendo: 756 vagas identificadas pelos números de 1 a 756 destinadas aos moradores, das quais 23 vagas identificadas pelos números 51, 52, 63, 64, 111, 112, 124, 125, 133, 134, 270, 271, 648, 649, 650, 659, 660, 669, 670, 680, 681, 690 e 691 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 24 vagas para carga e descarga identificadas pela sigla "C/D"; 30 Vagas para visitantes das quais 2 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); Além desse estacionamento, haverá 01 Vaga para carga e descarga específica para coleta de lixo; e 03 Vagas para embarque e desembarque, todas localizadas fora do muro do condomínio, próximo à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio.

d) no empreendimento objeto do presente memorial não se configura a hipótese do artigo 32, alínea "m", da Lei 4.591/64, uma vez que a incorporadora é a proprietária do terreno;

e) o regime de construção adotado para a incorporação é o de empreitada;

f) o padrão de construção adotado é o padrão baixo;

g) não se utilizará da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, deixando, portanto, de apresentar minuta de contrato padrão de alienação das frações ideais do terreno;

h) o custo da construção está orçado pelo valor de R\$55.372.441,68, com o valor venal do terreno de R\$8.124.570,00, totalizando o custo global da construção em R\$63.497.011,68;

i) constituem partes de **PROPRIEDADE COMUM** a todos os condôminos havidas como partes indivisíveis e indissolúvelmente ligadas às demais partes, todas aquelas que por sua natureza ou destino, sejam de uso de todos os condôminos, como: o terreno condominial sobre o qual se assentam as edificações e seus muros/alambrados de fechamento, muros/alambrados divisórios, condutores troncos do condomínio e respectivas instalações de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, entradas e saídas de todos os respectivos ramais que servem as dependências comuns, escadas de acesso aos pavimentos, áreas de circulação e mui especialmente: Nas Edificações Principais: Em cada pavimento: circulação, escadas, módulo P.N.E. (exceto no Térreo), 01 "shaft" para passagem de redes de água e gás, 01 sala técnica com "shaft" para passagem de cabos de telefonia e "shaft" para passagem de cabos de elétrica e dois elevadores; sendo que, em todos os blocos, no térreo ainda tem uma central de medição coletiva e hidrante na parte externa anexo à entrada do bloco. Na cobertura de

CONTINUA NO VERSO

matricula
19.101ficha
4

verso

todos os blocos: 2 reservatórios de água com capacidade de 14 mil litros cada um; "shaft" para passagem de cabos de elétrica, sala de máquinas com dois poços de elevadores; laje impermeabilizada e telhado com telhas de fibrocimento apoiado em estrutura metálica com platibanda; e Nas Edificações Complementares (localizado na parte externa dos blocos): 02 Portões de acesso de entrada e saída de veículos; 01 Portão de acesso de entrada e saída de pedestres; 01 Portaria contendo recepção/distribuição geral (DG) com bancada, um W.C. e sala de telefonia; 01 Lixeira com compartimento para lixo orgânico, compartimento para lixo reciclável e depósito; 01 Reservatório de água com casa de bombas; 01 Reservatório enterrado de detenção localizado sob a via de Circulação 2 com a Faixa Não Edificante; 09 Vias de circulação interna de veículos identificadas pelos números 1 a 9 e passeio de pedestres; 04 centrais de gás, identificadas e localizadas da seguinte forma: central de gás I, ao lado do Bloco B; central de gás II, ao lado do Bloco E, central de gás III, entre os Blocos I e J; e, central de gás IV, entre os Blocos O e P; 05 Áreas Verdes Condominiais cercadas por alambrados, contendo na Área Verde "V" uma Travessia de Fauna Silvestre seca (Aduela); 01 Campo de grama cercado por alambrado; 01 Espaço Luau ao lado do Bloco "A"; 03 Churrasqueiras ao ar livre: uma ao lado do Bloco "A", uma ao lado do campo de grama e uma ao lado do Bloco "O"; 02 Pet Place, sendo um localizado ao lado da central de gás I e outro do lado da central de gás IV; 01 "Beach Tennis" localizado entre os blocos O e P; 02 Pomares: um ao lado da Central de Gás IV e um ao lado do bloco "U"; 01 Espaço Ginástica descoberto com pista de caminhada localizada nos fundos dos blocos J e K; 01 Praça da Mamãe com "playground" e redário localizada ao lado e fundos do bloco I; 01 Espaço "Gourmet" contendo salão com espaço "gourmet", dois "WC" comuns, um "WC" P.C.D., lavatório, dois vestiários, depósito e copa interligados por um corredor e sem acesso direto ao salão; 01 "playground" ao lado do salão; 01 "Fitness" contendo salão e dois vestiários, sendo um masculino e um feminino, contendo cada vestiário dois banheiros, sem acesso direto ao salão; 01 Playground ao lado do "Fitness"; 01 Quiosque Churrasco ao lado do "Fitness" contendo churrasqueira e pia; 01 Quiosque da Pizza ao lado do "Fitness" contendo forno e pia; 01 Estacionamento de veículos contendo um total de 810 vagas demarcadas e descobertas para veículos de pequeno ou médio porte, sendo: 756 vagas identificadas pelos números de 1 a 756 destinadas aos moradores, das quais 23 vagas identificadas pelos números 51, 52, 63, 64, 111, 112, 124, 125, 133, 134, 270, 271, 648, 649, 650, 659, 660, 669, 670, 680, 681, 690 e 691 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 24 vagas para carga e descarga identificadas pela sigla "C/D"; 30 Vagas para visitantes das quais 2 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 01 Vaga para carga e descarga específica para coleta de lixo, localizada fora do muro do condomínio, próximo à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio; e 03 Vagas para embarque e desembarque, localizadas fora do muro do condomínio, próximas à Lixeira e à faixa de desaceleração para acesso ao condomínio.

Enfim, tudo o mais que, pela sua natureza e/ou destinação, for de uso comum dos condôminos, devendo, ainda, serem observadas as seguintes restrições: a) É expressamente proibida a execução de qualquer obra de construção nas áreas denominadas de acesso, salvo as instalações próprias para o seu uso, sendo que estas deverão ser enquadradas na legislação referente à edificação, uso e ocupação do solo, cabendo ao Condomínio a aprovação ou regularização de quaisquer obras ou melhorias executadas junto aos órgãos públicos competentes; b) Conforme consta no projeto aprovado, no condomínio existem Áreas Verdes, sobre as quais deverão ser observadas todas as disposições legais ambientais, assim como todas as obrigações, se for o caso, do Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA) da CETESB, quanto à sua manutenção e uso, sendo proibida toda e qualquer

CONTINUA NA FICHA Nº 5



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº 1967 Rubrica

Proc. Nº/Ano 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matrícula
19.101

ficha
5

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN) 12.368-7

intervenção sem expressa autorização do Agente Ambiental competente; e) Conforme projeto aprovado, existe uma área "non aedificandi" (não edificante), onde é expressamente proibida a execução de qualquer edificação, devendo-se manter dita área permeabilizada, assim descrita: "faixa não edificante" (FNE) para interligação da rede de drenagem do reservatório de detenção de águas pluviais à rede pública na Avenida Remo Oscar Beseggio, possuindo dita FNE a seguinte descrição: A área em questão se encontra internamente ao condomínio, e tem início no ponto "1", localizado a 25,88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do ponto de intersecção entre a área do terreno condominial e Área nº 10, confrontando com a Avenida Remo Oscar Beseggio, daí segue com a distância de 6,41m (seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto "2", daí deflete a esquerda com ângulo de 29° (vinte e nove graus) e percorre a distância de 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "3", daí deflete a esquerda com ângulo de 81° (oitenta e um graus) e segue com a distância de 6,34m (seis metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto "4", confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com área livre do terreno condominial. Daí deflete a esquerda com ângulo de 96° (noventa e seis graus) e segue com a distância de 3,00m (três metros) até o ponto "5", confrontando do ponto "4" ao ponto "5" com o Reservatório de detenção de água, localizado sob a via de circulação interna 2, daí deflete a esquerda com ângulo de 84° (oitenta e quatro graus) e percorre com a distância de 3,46 (três metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "6", daí deflete a direita com ângulo de 81° (oitenta e um graus) e segue com a distância de 16,07m (dezesesseis metros e sete centímetros) até o ponto "7", daí deflete a direita com ângulo de 29° (vinte e nove graus) e segue com a distância de 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "8", confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com área livre do terreno condominial, daí deflete a esquerda com ângulo de 119° (cento e dezenove graus) e segue com a distância de 3,42m (três metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "1", início dessa descrição, confrontando do ponto "8" ao ponto "1" com a Avenida Remo Oscar Beseggio, perfazendo uma área de 88,45m² (oitenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados); e d) As áreas permeáveis do condomínio de acordo com o projeto aprovado, que somadas devem computar no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do terreno condominial, não poderão ser utilizadas para qualquer outra finalidade. Tal medida visa garantir, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica, conforme estabelecido na Resolução SMA 72/17.

j) as partes de propriedade exclusiva são as UNIDADES AUTÔNOMAS, assim consideradas as 756 unidades habitacionais (apartamentos), distribuídas em 21 blocos, todos da tipologia "V11" identificados pelas letras "A" a "U", contendo cada bloco 09 pavimentos (térreo mais 08 pavimentos tipo), com 04 apartamentos em cada pavimento, totalizando 36 apartamentos por bloco, sendo que nos Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "P", "Q", "R", "S" e "T" duas unidades localizadas no térreo são adaptadas para PCD e no Bloco "U" uma unidade localizada no térreo é adaptada para PCD, conforme a seguir descritos:

Exceto os Apartamentos adaptados para pessoas portadoras de deficiência (PCD) a seguir descritos, todos os demais Apartamentos, tanto nos pavimentos Térreos como nos Pavimentos Tipo de todos os blocos são idênticos, possuindo cada um as seguintes peças: sala, sacada, cozinha/área de serviço, dois dormitórios, circulação e um banheiro. Cada unidade terá ainda direito ao uso indeterminado de uma das vagas de estacionamento para veículos de pequeno ou médio porte.

CONTINUA NO VERSO

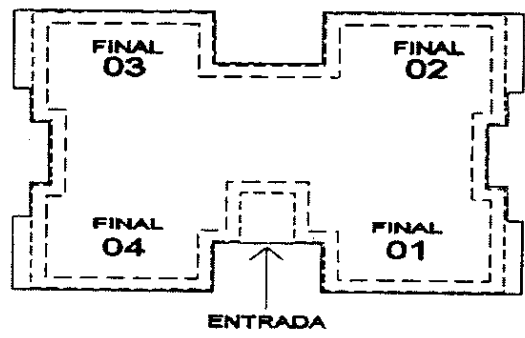
matricula
19.101

ficha
5
 verso

Os Apartamentos adaptados para pessoas portadoras de deficiência (PCD) quais sejam, unidades "01" e "04" localizadas no térreo dos Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "P", "Q", "R", "S" e "T"; e, a unidade "01" localizada no térreo do Bloco "U", são idênticos, possuindo cada um as seguintes peças: sala, sacada, cozinha/área de serviço, um dormitório, um "closet", circulação e um banheiro. Cada unidade terá ainda direito ao uso indeterminado de uma das vagas de estacionamento para veículos de pequeno ou médio porte.

Todas as unidades apartamento (Tipologia V11), possuem as seguintes áreas e frações ideais cada uma: área construída privativa de 48,990m², área construída de uso comum de 10,730m², área construída total de 59,720m², e fração ideal do terreno de 0,1323% ou 68,5374m².

NUMERAÇÃO DAS UNIDADES		
(Sentido anti-horário a partir da entrada do bloco)		
BLOCOS	PAVIMENTOS	APARTAMENTOS
"A" a "U" (01 a 21)	Pavimento Térreo	01 /02 /03 /04
	1º Pavimento Tipo	11 /12 /13 /14
	2º Pavimento Tipo	21 /22 /23 /24
	3º Pavimento Tipo	31 /32 /33 /34
	4º Pavimento Tipo	41 /42 /43 /44
	5º Pavimento Tipo	51 /52 /53 /54
	6º Pavimento Tipo	61 /62 /63 /64
	7º Pavimento Tipo	71 /72 /73 /74
	8º Pavimento Tipo	81 /82 /83 /84



CONTINUA NA FICHA Nº 6



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº 1969 Rubrica *J*

Proc. Nº/Ano 15.842/15

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

matricula
19.101

ficha
6

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

*PAUL HOSKEN MELO
Oficial Substituto*

CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS

Critério Descritivo: Descrição considerando o observador olhando de dentro do apartamento na direção da sua porta de entrada.

Unidades de final "1": Confrontam pela frente com área livre do condomínio, hidrante, circulação e elevador no térreo e com área livre de uso comum, circulação e elevador nos pavimentos tipo; do lado direito com as unidades de final "2" e elevador, do lado esquerdo e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

Unidades de final "2": Confrontam pela frente com elevador, área de circulação, sala técnica e escadas; do lado esquerdo com as unidades de final "1" e elevador, do lado direito e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

Unidades de final "3": Confrontam pela frente com escadas e área de circulação; do lado direito com as unidades de final "4" e elevador, do lado esquerdo e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

Unidades de final "4": Confrontam pela frente com shaft para rede de água e gás, central de medição coletiva, área de circulação e área livre do condomínio no térreo e com elevador, área de circulação e área livre do condomínio nos pavimentos tipo; do lado esquerdo com as unidades de final "3" e elevador, do lado direito e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

***** **BLOCO "A"** *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379129

12368-7-260061-30000-0115

matriçula
19.101

ficha
6
verso

- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** **BLOCO "B"** *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 7



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº. 1971 Rubrica 3
Proc. Nº/Ano 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

THAINARA MENDES MELO
Oficial Substituto

marricula
19.101

ficha
7

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

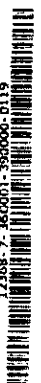
***** BLOCO "C" *****

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379130

12368-7-260001-330000-0119



matricula
19.101

ficha
7
verso

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____

[Handwritten signature]

CONTINUA NA FICHA Nº 8



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

Fls. Nº. 1973 Rubrica 0
Proc. Nº/Ano 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matricula 19.101
ficha 8

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANEXOS
HOSKEN MELO
Oficial Substituto

- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "D" *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO



matricula
19.101

ficha
8
 verso

- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

******* BLOCO "E" *******

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 9



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº. 1975 Rubrica 8
Proc. Nº/Argo 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS

matricula 19.101
ficha 9

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

THAMENEXOS
THAMENEXOS MELO
Encarregado substituto

APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "F" *****

APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

Handwritten signature/initials.

Vertical stamp: Oficial de Registro de Imóveis e Anexas

Vertical stamp: 370130

Vertical stamp: 10268-7-AA

Vertical stamp: 12368-7-360001-390000-0118

matricula
19.101

ficha
9
verso

- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: _____

21

***** **BLOCO "G"** *****

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: _____



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

Fls. Nº. 1977	Rubrica
Proc. Nº/Ano 15.842/18	

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E

matricula 19.101	ficha 10
----------------------------	--------------------

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

*THAYRICKS
ANTONIO MOTA
Mota Sobrinho*

APARTAMENTO nº "04", térreo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....	Vide: _____
APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....	Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

23

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379133

12368-7-36001-39000-0119

matricula
19.101

ficha
10
verso

APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "H" *****

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 11



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº. 1979 Rubrica
Proc. Nº/Aco. K. 842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matriçula
19.101

ficha
11

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANEXOS
HOSKEN WELD
Oficial Substituto

- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "I" *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

3

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Antonio Ilson da Silva Mota

12368-7-AA 379134

12368-7-360001-390000-0119

matricula
19.101

ficha
11
verso

- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** **BLOCO "J"** *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 12



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

17984 Rubrica
Proc. Nº/Ano K. 842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS

THADDEUS
MELIO
Oficial Substituto

mattricula
19.101

ficha
12

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "K" *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

[Handwritten signature]

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379135

12368-7-360001-390000-0119

matricula
19.101

ficha
12
verso

- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 13



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

2
Ts. Nº. 1983 Rubrica
Proc. Nº/ano 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

THAYNEXOS
THAYNEXOS MELO
Oficial Substituto

matricula
19.101

ficha
13

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

***** BLOCO "L" *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

[Handwritten signature]

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379136

12368-7-360001-390000-0119



matricula
19.101

ficha
13
verso

- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "M" *****

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 14



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

2
Pls. Nº. 1985 Rubrica
Proc. Nº/Ass. 15842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
19.101

ficha
14

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "N" *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

[Handwritten signature]

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379137

12368-7-350001-390000-0119

matriçula
19.101

ficha
14
verso

- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** **BLOCO "O"** *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 15



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

1987 Rubrica
15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

matticula
19.101

ficha
15

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANEXOS
MOSKEN MELO
Oficial Substituto

- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "P" *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

2/2

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379138



matricula
19.101

ficha
15
verso

- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 16



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

3

Of. Nº. 19.809 Rubrica 0

Proc. Nº/Arg 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

THAYANEXOS
ANTONIO ILSON MOTA
Oficial Substituto

matricula
19.101

ficha
16

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "Q" *****

APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____

APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

Handwritten signature

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379139

12368-7-36001-390003-0119

matricula
19.101

ficha
16
verso

- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

******* BLOCO "R" *******

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 17



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Fls. Nº	1991	Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>
Proc. Nº/Ato	15842/18		

**LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

marrícula
19.101

ficha
17

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANEXO
TRABALHO DE
VALINHOS
OFÍCIO SUBSTITUTO

- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

***** **BLOCO "S"** *****

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

[Handwritten Signature]

Oficial de Registro de Imóveis e Arquivos

12368-7-AA 379140

12368-7-360001-350000-0110



matricula 19.101
ficha 17
verso

- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: _____

***** BLOCO "T" *****

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 18



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota
OFICIAL

Fls. Nº 1993 Rubrica
Proc. Nº/Aro 15842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
19.101

ficha
18

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NO VERSO

Handwritten signature and stamp

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

12368-7-AA 379141

12368-7-36001-39000-018



matricula
19.101

ficha
18
verso

***** BLOCO "U" *****

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: _____

CONTINUA NA FICHA Nº 19



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

Is. No. 1995 Rubrica
Proc. Nº/Ar.º 15.842/18

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula
19.101

ficha
19

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN) 12.368-7

THAIS HOSKEN MELO
Oficial Substituto

- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: _____
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: _____

Os documentos que deram origem a este registro foram prenotados em 10/07/2019, sob nº 68.087. Valinhos, 19 de julho de 2019. (CEA). A Oficiala Substituta: Thais Hosken Melo
(Thais Hosken Melo).

SELO DIGITAL nº 123687331000000002675719U (Av.9/19.101)

Av.9/19.101: Nos termos de declaração firmada pela proprietária e incorporadora HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, constante do instrumento particular de requerimento passado nesta cidade, datado de 07 de junho de 2019, prenotado em 10/07/2019, sob nº 68.087, faço constar que, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31", objeto desta matrícula, foi submetido ao **REGIME DA AFETAÇÃO**, previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04, e, ainda, na conformidade do item 223.2, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Valinhos, 19 de julho de 2019. (CEA). A Oficiala Substituta: Thais Hosken Melo (Thais Hosken Melo).

Y

[Handwritten signature]

12368-7-36000-380000-0119
40220 7 44 2701 A C

NADA MAIS constado que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 19 de julho de 2019.**

Ao Oficial....	R\$	31,68
Ao Estado....	R\$	9,00
Ao IPESP.....	R\$	6,16
Ao Reg. Civil:	R\$	1,67
Ao Trib. Just:	R\$	2,17
Ao Município:	R\$	1,58
Ao Min. Púb....	R\$	1,52
Total.....	R\$	53,78

Vinicius A. Oliveira
Vinicius Andreoti de Oliveira
Substituto do Oficial

[Handwritten signature]

Certidão de ato praticado protocolo nº: 68087

Controle:



Página: 0038/0038



Para verificar autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1236873C30000000026758198

Mauro Rocha Bastazin, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.303.039-2/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95, e **Sylvia Gemha Bianco de Azevedo**, brasileira, casada, arquiteta e urbanista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.728.997-2 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob nº 295.273.188-82, ambos com escritório na

Fls. Nº. 1997	Rubrica
Proc. Nº 15.842/18	





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

112150

Fls. Nº. 1144	Rubrica
Proc. Nº/Ano 4673/13	

TERMO DE COMPROMISSO EM LOTEAMENTO

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, localizado na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal pelo Procurador Geral do Município **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos **GERSON LUIS SEGATO**, e pelo Secretário de Mobilidade Urbana **MAURO HADDAD ANDRINO**, de ora em diante designado, pura e simplesmente, **MUNICÍPIO**, e de outro lado **MCT 010 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, com sede no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 3.664, Sala 2, Jardim Santo Antonio, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.619.525/0001-80, sob NIRE 3522876304-4, em 05/01/2015, e última alteração registrada sob nº 57.072/17-6, em 23/02/2017, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, representada neste ato, por **FELIPH COMUNI TORDIN**, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, portador da cédula de identidade RG nº 25.031.022-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 288.034.058-60, com endereço comercial no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, na Avenida Joaquim Alves Corrêa, nº 3.664, Sala 2, Jardim Santo Antonio, de ora em diante denominado, pura e simplesmente, **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si justo e avençado, em conformidade com os despachos, documentos e projetos apresentados no processo administrativo nº 4.673/2013-PMV, o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga, perante o **MUNICÍPIO**, a executar no loteamento denominado **“COLLINE DI PARMA”**, localizado na Rua Gildo Tordin - Gleba B, resultante do desmembramento da primitiva gleba de terras, constituída dos lotes “A”, “B” e “C”, objeto da matrícula nº 21.992 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valinhos, Sítio São José, Bairro Capuava, perímetro urbano, com a área de 56.275,67 m² (cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), situado neste Município e Comarca de Valinhos, deste Estado, cujo imóvel é objeto da Matrícula nº R.7/25.412, de 20/06/2007, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, às suas expensas, as seguintes obras e serviços:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1145	Rubrica
Proc. Nº/Ano	4673/13

1. Locação no terreno.
2. Abertura de vias públicas.
3. Colocação de guias e sarjetas de concreto, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.621, de 16 de agosto de 2002.
4. Rede de distribuição de água potável com tubos PEAD PN 10 DN 75mm e 50mm.
5. Rede coletora de esgotos sanitários tubo PVC Ocre JEI DN 150mm.
6. Terraplanagem, muro de arrimo e drenagens necessárias.
7. Rede de escoamento de águas pluviais.
8. Arborização, acabamentos e paisagismo.
9. Demarcação de lotes com marcos de concreto.
10. Limpar, plainar, alambrar e executar passeio nas testadas voltadas para as vias públicas das áreas institucionais a serem entregues à Municipalidade, em conformidade com a Portaria nº 02/2010-SPMA.
11. Rede de energia elétrica domiciliar e iluminação pública, em conformidade com as exigências técnicas da concessionária local e projeto apresentado.
12. Pavimentação asfáltica, dotada de toda a infraestrutura necessária, com sinalização horizontal e vertical, atendimento às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2004.
13. Alargamento e pavimentação asfáltica da Rua Gildo Tordin com 15,00 metros de largura a partir do eixo da via existente em toda a testada do empreendimento até a Rua Vereador Antonio de Oliveira, dotada de toda a infraestrutura necessária, com sinalização horizontal e vertical com pavimentação específica para tráfego pesado e atendimento às normas de acessibilidade previstas na NBR 9050/2004.
14. Sub-Adutora com tubo PVC Defofo JEI DN 200mm.
15. Sub-Adutora com tubo PVC Defofo JEI DN 100mm.
16. Reforço do interceptor Capuava Tubo PVC Ocre JEI DN 300mm.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1146	Rubrica
Proc. Nº/Ano 4673/13	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

O prazo máximo para a conclusão das obras e serviços referidos nos itens 01 a 16 constantes da cláusula primeira deste **TERMO** é de dois (2) anos, contados da data da publicação do decreto homologatório da aprovação do referido loteamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA HIPOTECÁRIA

A **COMPROMISSÁRIA** compromete, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer, como de fato oferecido tem, como garantia hipotecária para a execução das obras e serviços previstos nos itens 01 a 16, a que se obriga na cláusula primeira deste **TERMO**, os lotes a seguir relacionados, conforme planilha elaborada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, juntada à fl. 529 do processo administrativo nº 4.673/2013-PMV, sendo:

- para garantia do item 01 - lote 52, da quadra "C";
- para garantia do item 02 - lotes 27, 28 e 29, da quadra "B", e lote 50 da quadra "C";
- para garantia do item 03 - lotes 57 e 58, da quadra "D";
- para garantia do item 04 - lote 10, da quadra "B";
- para garantia do item 05 - lotes 14 e 15, da quadra "B";
- para garantia do item 06 - lotes 16, 17, 18 e 19, da quadra "B";
- para garantia do item 07 - lotes 20, 21, 22 e 23 da quadra "B";
- para garantia do item 08 - lotes 24 e 25, da quadra "B";
- para garantia do item 09 - lote 51, da quadra "C";
- para garantia do item 10 - lote 26, da quadra "B";
- para garantia do item 11 - lotes 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69 da quadra "D";
- para garantia do item 12 - lote 53 e 54, da quadra "C", e 55 e 56, da quadra "D";
- para garantia do item 13 - lote 70, 71, 72, 73 e 74 da quadra "D";



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1147	Rubrica
Proc. Nº/Ano 4673/13	

IV

- para garantia do item 14- lote 11, da quadra "B";
- para garantia do item 15- lote 12, da quadra "B";
- para garantia do item 16- lote 13, da quadra "B".

CLÁUSULA QUARTA – DA ESCRITURA PÚBLICA DE HIPOTECA

O **MUNICÍPIO** por sua vez, aceita, como de fato aceitado tem, os lotes mencionados na cláusula anterior, como garantia hipotecária plena para a execução das benfeitorias já mencionadas, comprometendo-se também a **COMPROMISSÁRIA**, por este instrumento, a outorgar escritura pública de hipoteca dos lotes referidos, após a publicação do ato administrativo de efeito externo consistente na homologação do ato aprovativo do parcelamento do solo em questão, sendo que a formalização do registro da referida escritura de garantia hipotecária será efetuada concomitantemente ao registro do loteamento, nos termos da Cláusula Sétima do presente, apresentando a **COMPROMISSÁRIA** certidão comprobatória da referida instituição de ônus real, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, no prazo apontado na referida Cláusula.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** fica autorizado a complementar as obras e serviços referidos na cláusula primeira deste instrumento, quando estas não forem total ou parcialmente executadas no prazo fixado, as quais poderão ser continuadas com os recursos previstos na hipoteca referida na cláusula anterior.

CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DOS LOTES

O **MUNICÍPIO** liberará os lotes hipotecados, após a conclusão de cada obra e/ou serviço constante nos itens 01 a 16 descritos na cláusula primeira deste instrumento, a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, após prévia audiência aos órgãos municipais competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO DO LOTEAMENTO

A **COMPROMISSÁRIA** deverá registrar no Registro de Imóveis competente, ou seja, no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Valinhos, o projeto de loteamento a que se refere o presente **TERMO**, obedecidas as disposições atinentes à matéria no prazo de cento e oitenta (180) dias contados da data de sua homologação, a qual se dará por meio da publicação do competente decreto, sob pena de caducidade do referido ato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 1148	Rubrica
Proc. Nº/Ano 4673/13	

administrativo de efeito externo, devendo ainda, apresentar no prazo especificado, certidão comprobatória do referido registro.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS

A fiscalização quanto às obras e serviços objeto do presente **TERMO**, ficará a cargo das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana, mediante a designação de um preposto, indicado consensualmente pelos titulares das Pastas ora nominadas e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 16.425/2011-PMV, sem prejuízo da indicação do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais. A fiscalização indicada nesta Cláusula será exercida e estará sujeita aos ditames legais pertinentes do exercício do poder de polícia administrativa, resultante do exercício das funções de fiscalização inerentes aos agentes públicos que detém esta competência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências anômalas relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo comunicar aos titulares das respectivas Pastas a que estejam subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante das Pastas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto no local das obras, aceito pelo **MUNICÍPIO**, com responsabilidade técnica, para representá-la na execução deste instrumento, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, através da indicação de seu nome e qualificação civil, inclusive o seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste estado, para dirimir as dúvidas porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº	1149	Rubrica	
Proc. Nº/Ano	4673/13		

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO**, digitado em seis (6) laudas e firmado em três (3) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue a **COMPROMISSÁRIA** e a terceira juntada ao processo administrativo de origem. Eu, **JOSEANI BERNARDI**, Diretora da Divisão de Contratos, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei e digitei o presente **TERMO**. Eu, **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, Procurador Geral do Município, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, conferi e ratifico o presente **TERMO**.

Valinhos, em 23 de setembro de 2019

Pelo **MUNICÍPIO**:

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARONE DE NARDI MACIEJEZACK
Procurador Geral do Município

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário de Mobilidade Urbana

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

FELIPH COMUNI TORDIN
MCT 010 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

Testemunhas:

WLADIMIR VINKAUSKAS GERONYMO

Termo-033/19 - jb/JB/DDC/ PGM/SAJ

ROSANE DE OLIVEIRA

Fls. nº 429
Proc. Nº/Ano 4673/18

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

"MCT 010 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA"

CNPJ: 21.619.525/0001-80

NIRE: 3522876304-4

4.ª alteração contratual

MIRIAM JANNUZZI LÁZZARO, brasileira, viúva, nascida a 07/10/1947, do lar, portadora do RG n.º 4.799.631-6-SSP/SP, expedido em 14/03/2011, CPF n.º 153.392.268-32, residente e domiciliada à Rua José Jannarelli, 245, Apto. 94, Vila Progredior, CEP 05615-000, em São Paulo/SP;

KLEBER LÁZZARO, brasileiro, divorciado, nascido a 06/10/1967, empresário, portador do RG n.º 13.860.203-7-SSP/SP, expedido em 05/09/1991, CPF n.º 111.731.218-62, residente e domiciliado à Rua Armorial, 53, Vila Monumento, CEP 04261-070, em São Paulo/SP;

MARCOS VINICIUS JANNUZZI LÁZZARO, brasileiro, casado em regime de separação de bens, nascido a 18/11/1971, empresário, portador do RG n.º 13.860.205-0-SSP/SP, expedido em 08/03/2010, CPF n.º 148.314.618-90, residente e domiciliado à Rua João Previtali, 1.500, Jardim Alto da Colina, CEP 13272-315, em Valinhos/SP;

RICARDO LÁZZARO, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 27/10/1973, empresário, portador do RG n.º 13.860.204-9-SSP/SP, expedido em 24/11/1995, CPF n.º 148.314.998-62, residente e domiciliado à Rua Breno Pinheiro, 108, Jardim Morumbi, CEP 05661-000, em São Paulo/SP, e

MACERATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Joaquim Alves Corrêa, 3.668, Jardim Santo Antonio, CEP 13277-055, em Valinhos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 07.101.195/0001-05, com contrato social registrado na JUCESP sob NIRE 3521954785-7, representada por seu sócio **FELIPH COMUNI TORDIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido a 01/02/1980, empresário, portador do RG n.º 25.031.022-3-SSP/SP, expedido em 21/11/2007, CPF n.º 288.034.058-60, residente e domiciliado à Rua do Retiro, n.º 2.172, Bloco 02, Apto 32, Vila das Hortências, CEP 13209-355, em Jundiaí/SP;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "MCT 010 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA", com sede na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Joaquim Alves Corrêa, 3.664, Sala 2, Jardim Santo Antonio, CEP 13277-055, inscrita no CNPJ sob n.º 21.619.525/0001-80, com contrato social registrado na JUCESP sob n.º 3522876304-4, em 05/01/2015, e última alteração registrada sob n.º 57.072/17-6, em 23/02/2017, tem entre si, justos e combinados, o presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir

Da N.º 430 Matrícula
 Proc. N.º/Ano 4673/13

VI – Deliberam, os sócios, consolidar o contrato social que passa vigor mediante as cláusulas e condições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

PRIMEIRA – A denominação da sociedade é “MCT 010 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.”

SEGUNDA – A sociedade tem sede e foro na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, à Avenida Joaquim Alves Corrêa, 3.664, Sala 2, Jardim Santo Antonio, CEP 13277-055.

TERCEIRA – A sociedade tem como objetivo específico a promoção e realização de um empreendimento imobiliário, provendo recursos financeiros, técnicos e materiais para a sua realização, bem como, a alienação total ou parcial das unidades, valendo, para fins fiscais, os seguintes códigos de CNAE:

Ordem	CNAE	Descrição
1	8810-2/03	Loteamento de imóveis próprios;
2	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios.

Parágrafo Primeiro – O empreendimento imobiliário, objeto da sociedade, tem a denominação de *Colline Di Parma*, estando implantado na cidade de Valinhos/SP.

Parágrafo Segundo – A sociedade não poderá realizar as práticas de corretagem ou intermediações em negócios imobiliários sob todos os aspectos, cujas atividades não fazem parte de seus objetivos sociais.

DO INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE,

QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2014 e seu prazo de duração será determinado, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo, em reunião de sócios, deliberar sobre a extinção antecipada caso estejam cumpridas as obrigações assumidas durante a realização do empreendimento ou ser prorrogado caso necessário.

DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DAS QUOTAS

QUINTA – O capital social é de R\$ 2.892.000,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e dois mil reais), dividido em 2.892.000 (dois milhões, oitocentos e noventa e duas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e subscrito pelos sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
MIRIAM JANNUZZI LAZZARO	12,5%	361.500	R\$ 361.500,00
KLEBER LAZZARO	12,5%	361.500	R\$ 361.500,00
MARCOS VINICIUS JANNUZZI LAZZARO	12,5%	361.500	R\$ 361.500,00

DÉCIMA – Nos casos de falecimento ou interdição de sócio pessoa física e nos casos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou qualquer outra modalidade de extinção de sócia pessoa jurídica, a sociedade não se dissolverá.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de sócio pessoa física, será levantado um balanço especial na data do fato e, se convier aos herdeiros do *de cujus*, será lavrada uma alteração contratual com a inclusão destes, com os direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados, no balanço especial, nos termos da cláusula SÉTIMA, *caput* e parágrafo único.

Parágrafo Segundo – Em caso de interdição de sócio pessoa física, o mesmo será representado por seu curador, nos exatos termos do presente contrato social.

Parágrafo Terceiro – Em caso de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou qualquer outra modalidade de extinção da sócia pessoa jurídica, a mesma será excluída da sociedade, ficando vedada a admissão, para qualquer finalidade na sociedade, do administrador judicial, do devedor ou do liquidante, em especial como administrador da sociedade ou qualquer outra forma de gerenciador de ativos ou do sucessor/credor.

Parágrafo Quarto – Havendo a exclusão da sócia pessoa jurídica em decorrência de sua falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação, dissolução ou qualquer outra modalidade de extinção, aplicar-se-á, quanto à apuração de seus haveres e pagamentos, o disposto no parágrafo primeiro desta cláusula.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social terminará em 31 de dezembro e no prazo de 120 (cento e vinte) dias do encerramento os administradores deverão prestar contas justificadas de suas administrações, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A participação de cada sócio nos lucros ou perdas será decidida na reunião de sócios para aprovar as contas ao final de cada exercício, podendo esta participação ser proporcional às suas quotas de capital ou desproporcional caso assim seja decidido entre os sócios.

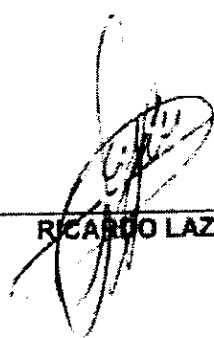
Parágrafo Segundo – A sociedade poderá levantar demonstrações contábeis periodicamente e, em função desses resultados, distribuir lucros aos sócios durante o exercício social.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

DÉCIMA SEGUNDA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Fls. Nº 432
Proc. Nº 4623/13



RICARDO LAZZARO



MACERATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Feliph Comuni Tordin

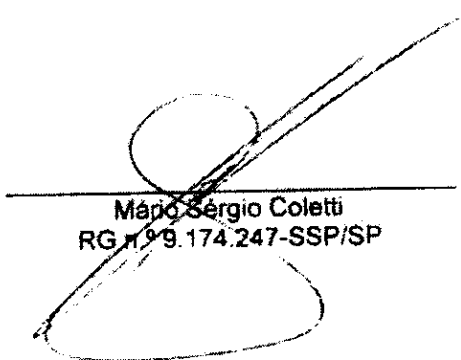


MCT 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Feliph Comuni Tordin

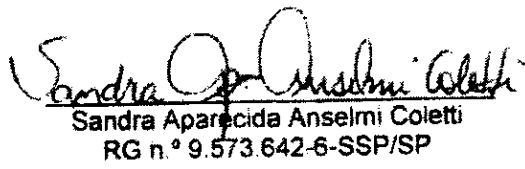


RGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Carlos Alberto Previtali

Testemunhas:



Mário Sérgio Coletti
RG n.º 9.174.247-SSP/SP



Sandra Aparecida Anselmi Coletti
RG n.º 9.573.642-6-SSP/SP

JUCESP
22 MAR 2018
ASSIMBL. CAMPINAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
CERTIFICADO DE REGISTRO
POR O NÚMERO
92.495/18-7
FLÁVIA W. BRITTO
SECRETARIA GERAL



JUCESP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 289 Rubrica

Proc. Nº/Ano 21.901/17

TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal, incluindo a aplicação do instituto jurídico adequado e a formalização do ato jurídico, pelo Procurador Geral do Município **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pelo Secretário de Planejamento e Meio Ambiente **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos **GERSON LUIS SEGATO**, e pelo Secretário de Mobilidade Urbana **MAURO HADDAD ANDRINO**, de ora em diante designado, pura e simplesmente, **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa denominada **CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada com sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, nº 72, Bairro Vila Aparecida, no Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.311.192/0001-45, com seu Ato Constitutivo arquivado na JUCEMG sob nº 3.120.573.767-1, em 27/07/99 registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 3522169631-7, em 03/10/2007, neste ato representada conforme procuração juntada no processo administrativo nº 21.163/2018, lavrada em 11/01/18, no Serviço Notarial do 1º Ofício, da Comarca de Lavras, Estado de Minas Gerais, Livro nº 218-P, fls. 159, por **MANUEL ALVES NETO**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 229.241.756-15 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº M-082.484.756-38, com endereço na Rua Manoel Alves, nº 9, no Município de Lavras, Estado de Minas Gerais, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados no processo administrativo nº 21.901/2017-PMV, mediante cláusulas e condições que se outorgam, o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** é legítima proprietária de prédio residencial situado à Rua Campinas, nº 455, com área total construída de 139,45m² (residência com 93,55m² e dependência com 45,90 m²), medindo e confrontando o terreno, que corresponde ao lote 7-8, da quadra 5, do Jardim Imperial, pela frente por 24,00m com a mencionada via pública; 29,00 à direita (de quem do imóvel olha para a mencionada rua, com o lote 6; 24,00m no fundo, com a quadra “D” do Jardim Bela Vista; 28,50m à esquerda, com o lote 9, encerrando a área de 693,00m², situada neste Município, Estado de São



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 290	Rubrica
Proc. Nº/Ano 21.901/17	

Paulo, objeto da Matrícula nº R.43/4.099, de 22 de maio de 2017, expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Valinhos.

Constitui objeto deste **TERMO** o compromisso irrevogável e irretroatável da **COMPROMISSÁRIA**, de realizar às suas exclusivas expensas a teor do pedido de aprovação desse projeto formulado nos autos do processo administrativo nº 21.901/2017-PMV, referente ao condomínio residencial vertical "**EDIFÍCIO CAMPOS ALTOS**", atendendo às exigências ali previstas, conforme planilha elaborada pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente constante de fls. 357 e 358 do processo administrativo já mencionado e assim especificada:

1. projeto de sinalização e implantação viária para acesso e testada do empreendimento e para a via pública, referente as vagas destinadas a estacionamento para possíveis visitantes no local, com atendimento às normas de a serem definidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana;
2. reformulação de equipamentos públicos, incluindo a adoção de nova padronização de abrigos e de melhoramentos das condições de acessibilidade e passeios;
3. Reparos/reforma em bocas de leão (02 unidades), substituição de grelha de boca de leão (01 unidade), arrancamento e reassentamento de paralelepípedos defronte a testada do imóvel (396,00m²);
4. O valor de R\$ 106.163,39 (cento e seis mil e cento e sessenta e três reais e trinta e nove centavos), apurado conforme memorial de cálculo para atendimento ao artigo 3º do Decreto Municipal nº 8.879/2015, se reverterá em obras e serviços a serem indicados pela Secretaria de Mobilidade Urbana, e, em até 90 (noventa) dias da data da assinatura deste instrumento deverão estar executados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução das obras e serviços, previstos nas diretrizes fornecidas e vinculadas ao projeto aprovado, para a área externa do empreendimento mencionado nesta cláusula, depende de prévia aprovação por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Mobilidade Urbana do **MUNICÍPIO**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 291	Rubrica
Proc. Nº/Ano 21.901	17

PARÁGRAFO SEGUNDO - O custo total de infraestrutura referentes às obras e serviços mencionados e o pagamento específico a serem suportados pela **COMPROMISSÁRIA** estão orçados em R\$ 166.806,39 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos e seis reais e trinta e nove centavos), assim especificados:

- a) obras e serviços de infraestrutura: valor estimado em R\$ 60.643,00 (sessenta mil e seiscentos e quarenta e três reais);
- b) pagamento específico em obras e serviços (atendimento ao Decreto 8.879/2015): valor de R\$ 106.163,39 (cento e seis mil e cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quanto ao item 4 desta cláusula, caso a **COMPROMISSÁRIA** deixe de recolher ao **MUNICÍPIO** a parcela a que está obrigada a recolher, serão adotadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCLUSÃO
DAS OBRAS E SERVIÇOS**

O prazo máximo para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura mencionadas na cláusula primeira deste **TERMO** e constantes das diretrizes expedidas pelo **MUNICÍPIO** e **DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS - DAEV**, será de 12 (doze) meses, contados da data da obtenção da licença de obras.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA OUTORGADA
PELA COMPROMISSÁRIA**

A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer, como de fato oferecido tem, como garantia para a execução total das obras previstas na cláusula primeira **CARTA FIANÇA** sob nº FIA191002134554, de igual valor e com vigência para 1º/10/2010, onde se encontra juntada às fls. 280 a 287 do processo administrativo nº 21.901/2017-PMV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Fls. Nº. 292	Rubrica
Proc. Nº/Ano 21.901/17	

PARÁGRAFO ÚNICO – Se a prorrogação para a execução total das obras previstas neste instrumento se tornar necessária, a **CARTA FIANÇA** deverá ter seu prazo de vigência renovado, devendo tal providência ser comunicada ao **MUNICÍPIO**, no prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contados do prazo final e mencionado no documento já entregue ao **MUNICÍPIO**, sob pena de cancelamento da licença de obra do empreendimento objeto do processo administrativo nº 21.901/2017-PMV e adoção das providências administrativas e judiciais para a execução do valor devido.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** fica autorizado a complementar as obras e serviços de infraestrutura constantes das diretrizes expedidas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e pela Prefeitura quando estas não foram total ou parcialmente executadas no prazo fixado, as quais poderão ser continuadas com os recursos da garantia referida na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA PELO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** liberará a garantia ofertada, após a conclusão das obras de infraestruturas, a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, após prévia audiência ao órgão municipal competente que emitirá termo de recebimento das referidas obras.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização quanto às obras e serviços objeto do presente **TERMO**, ficará a cargo das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana, mediante a designação de um preposto, indicado consensualmente pelos titulares das Pastas ora nominadas e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 21.901/2017-PMV, sem prejuízo da indicação do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais. A fiscalização indicada nesta Cláusula será exercida e estará sujeita aos ditames legais pertinentes do exercício do poder de polícia administrativa, resultante do exercício das funções de fiscalização inerentes aos agentes públicos que detém esta competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 293	Rubrica
Proc. Nº/Ano 21.901	17

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências anômalas relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo comunicar aos titulares das respectivas Pastas a que estejam subordinados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante das Pastas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto no local das obras, aceito pelo **MUNICÍPIO**, com responsabilidade técnica, para representá-la na execução deste instrumento, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, através da indicação de seu nome e qualificação civil, inclusive o seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PENALIDADE

O não cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações assumidas neste instrumento, impedirá a expedição do respectivo “habite-se” do empreendimento até que as obrigações sejam totalmente cumpridas, as quais são essenciais para a habitabilidade do empreendimento, bem como para o aprimoramento urbanístico da região e do Município como um todo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que haja manifestação e concordância expressa das partes.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as dúvidas porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº. 294	Rubrica
Proc. Nº/Ano 21901	117

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente instrumento, digitado em seis (6) laudas e firmado em três (3) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue à **COMPROMISSÁRIA**, e a terceira via juntada ao processo administrativo de origem. o presente **TERMO**. Eu, Arone de Nardi Maciejezack, **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, Procurador Geral do Município, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei, digitei, conferi e ratifico o presente **TERMO**.

Valinhos, em 02 de dezembro de 2019

Pelo **MUNICÍPIO**:


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal


ARONE DE NARDI MACIEJEZACK
Procurador Geral do Município


PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


GERSON LUIS SEGATO
Secretário de Obras e Serviços Públicos


MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário de Mobilidade Urbana

Pela **COMPROMISSÁRIA**:


MANUEL ALVES NETO
CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Testemunhas:


Wladimir Vinkauskas Geronymo

Termo034/19-/DDC/PGM/SAJI


Ana Cláudia Mariante

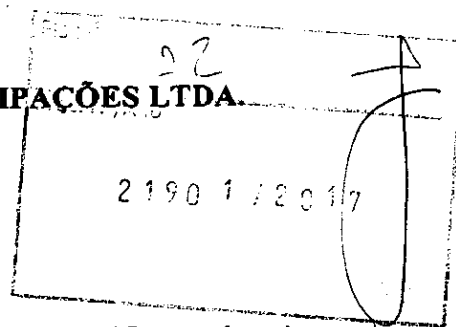
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JMB

CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 03.311.192/0001-45

NIRE: 3.120.573.767-1



MARIA EULALIA DE FARIA NOGUEIRA, brasileira, natural de Arcos-MG, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, administradora de empresas, CPF 163.027.106-34, residente e domiciliada à Rua Dr. Pereira de Melo, nº 296 / apto. 604, bairro Luxemburgo, Belo Horizonte – MG, CEP 30.380-350, portadora da carteira de identidade nº M-7.156, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES, brasileiro, natural de Belo Horizonte-MG, solteiro, nascido em 07/01/1994, estudante, CPF: 082.484.756-38 domiciliado à Rua Manoel Alves, nº 09, Centro, Lavras-MG, CEP 37.200-000, portador da Carteira de Identidade 12.114.267, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, únicos sócios da sociedade empresária CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua José Luiz da Paixão, nº 105, Bairro da Serra, em Ijaci-MG, CEP.: 37.205-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o NIRE 3.120.573.767 – 1 de 27/07/1999, primeira alteração contratual registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 2676690 de 27/11/2001, segunda alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 4932457 de 27/09/2012, terceira alteração contratual registrada na junta comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5602138 de 22/10/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.311.192/0001-45 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º – O endereço que era Rua José Luiz da Paixão, 105, Bairro da Serra, em Ijaci – MG, CEP: 37.205-000, passa a ser Rua Joaquim Antônio Ribeiro, 72, Bairro Vila Aparecida, em Ijaci – MG, CEP: 37.205-000.

2º – O objeto social que era Loteamento, Administração de Imóveis e Participação em outras empresas, passa a ser Comercialização e Incorporação de Imóveis; Empreendimentos Imobiliários em geral; Administração de Imóveis; Construções em geral; Loteamentos; e Participação em outras empresas.

3º – A sociedade que era administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelos sócios RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES e/ou MARIA EULALIA DE FARIA NOGUEIRA em conjunto ou separado, aos quais eram outorgadas as funções de administradores, passa ser administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelo sócio RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES, ao qual é outorgada a função de administrador.

4º – Os procuradores que podiam ser nomeados pela sociedade, representada pelos seus administradores em conjunto, passam a poder ser nomeados pela sociedade, representada por seus sócios em conjunto, nos termos e poderes especificados nos mandatos outorgados.

5º – A administração da sociedade que era exercida pelos sócios RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES e/ou MARIA EULALIA DE FARIA NOGUEIRA em conjunto ou separado, com os poderes e atribuições de administradores, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, endossar e assinar qualquer documento público ou particular que esteja dentro da órbita da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado utilizar-se da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, avaliar ou

me R.

JAB

afiançar obrigações de terceiros ou dos quotistas, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo aqueles decorrentes de empreendimentos imobiliários destinados pelo próprio objeto social à comercialização, responsabilizando-se individualmente, se o fizer, sem comprometer em nada a responsabilidade da sociedade, passa ser exercida pelo sócio RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES, com os poderes e atribuições de administrador, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, endossar e assinar qualquer documento público ou particular que esteja dentro da orbita da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado utilizar-se da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, avaliar ou afiançar obrigações de terceiros ou dos quotistas, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo aqueles decorrentes de empreendimentos imobiliários destinados pelo próprio objeto social à comercialização, responsabilizando-se, se o fizer, sem comprometer em nada a responsabilidade da sociedade.

6º - Inclusão na Cláusula Décima Primeira:

Parágrafo Segundo - Os lucros e resultados apurados até o exercício de 2014, serão distribuídos aos sócios que se retiraram da sociedade em 28/09/2015.

2010 1 / 2017

7º - Exclusão da Cláusula Décima Terceira - as quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

8º - À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial CICLOPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., e nome fantasia CICLOPE PARTICIPAÇÕES.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na Rua Joaquim Antônio Ribeiro, 72, Bairro Vila Aparecida, em Ijaci - MG, CEP: 37.205-000. A sociedade poderá também ter sucursais, agências ou filiais, em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Terceira - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de julho de 1.999 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quarta - O objeto social é de Comercialização e Incorporação de Imóveis; Empreendimentos Imobiliários em geral; Administração de Imóveis; Construções em geral; Loteamentos; e Participação em outras empresas.

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$213.000,00 (duzentos e treze mil reais), dividido em 213.000 (duzentos e treze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES	138.450 quotas	R\$ 138.450,00
MARIA EULALIA DE FARIA NOGUEIRA	74.550 quotas	R\$ 74.550,00
TOTAL	213.000 quotas	R\$ 213.000,00

Cláusula Sexta - A sociedade é administrada e representada judicial e extrajudicialmente pelo sócio RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES, ao qual é outorgada a função de administrador.

Cláusula Sétima - A sociedade, representada por seus sócios em conjunto, poderá nomear procuradores, que a representará nos termos e poderes especificados nos mandatos outorgados.

ME

24
2190 1 / 2017

JAB

Cláusula Oitava – A administração da sociedade é exercida pelo sócio RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES, com os poderes e atribuições de administrador, a fim de garantir o funcionamento da sociedade, endossar e assinar qualquer documento publico ou particular que esteja dentro da orbita da sociedade, sendo-lhe entretanto, vedado utilizar-se da denominação em negócios estranhos aos fins sociais, avaliar ou afiançar obrigações de terceiros ou dos quotistas, onerar ou alienar bens imoveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, salvo aqueles decorrentes de empreendimentos imobiliários destinados pelo próprio objeto social à comercialização, responsabilizando-se, se o fizer, sem comprometer em nada a responsabilidade da sociedade.

Cláusula Nona – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Décima Primeira – Os lucros ou prejuízos sociais, apurados anualmente no balanço patrimonial, serão distribuídos e ou suportados proporcionalmente às quotas e debitados ou creditados aos sócios em conta individual de resultado. Serão retidos 50% (cinquenta por cento) dos lucros, em conta adequada, para aumento do capital social.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão definir, em Reunião dos Sócios, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – Os lucros e resultados apurados até o exercício de 2014, serão distribuídos aos sócios que se retiraram da sociedade em 28/09/2015.

Cláusula Décima Segunda – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Terceira – A retirada, morte, falência ou incapacidade de qualquer sócio, desde que o outro queira continuar com a sociedade não acarretará a sua dissolução ou liquidação. Os haveres do sócio que for declarado falido, interditado, incapaz, falecido ou desejar se retirar da sociedade serão apurados em balanço especial para tal fim e o seu valor representado pelas quotas de capital, lucros, valor atual dos ativos e quaisquer outros créditos, serão pagos ao sócio retirante, seus herdeiros ou representantes legais em ate 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas, corrigidas monetariamente, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, contados da data do evento. Na falta de correção monetária publicada pelo governo, as partes acordarão formula alternativa que preserve a atualização monetária do debito. No caso do sócio remanescente desejar prosseguir com a sociedade, poderá continuar com o fundo de comércio.

Cláusula Décima Quarta – O sócio que desejar se retirar da sociedade, comunicará sua decisão ao outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então, se processará a apuração de seus haveres, nos termos da cláusula décima terceira.

Cláusula Décima Quinta – No caso de morte de qualquer sócio, os herdeiros poderão optar, ou pela participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros nos termos da cláusula décima terceira. Caso os herdeiros sejam menores, sua representação far-se-á na sociedade através de tutor ou curador que, todavia não poderá exercer a administração.

Cláusula Décima Sexta – O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por

GAB

se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima – Fica eleito o foro de Ijaci – MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ijaci – MG, 05 de novembro de 2015.

Fis N°	15
Proc. N°/ano	2190 1 / 2017

1º OFÍCIO

1º OFÍCIO

Maria Eulália de Faria Nogueira
MARIA EULALIA DE FARIA NOGUEIRA

Rafael B. Rios Alves
RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES

Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras - MG

Reconhecimento por assinatura (em) (Número) de:
MARIA EULALIA DE FARIA NOGUEIRA
RAFAEL BIANCHINI RIOS ALVES

DATA/HORA da utilização: 09/11/2015 15:39:26
LAVRAS - COORDENADOR PASSOS SIGNATURE

ARQUIVADO NO 1º OFÍCIO DE LAVRAS - MG
CÓDIGO DE SEGURANÇA
RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
BTK 79254

Testemunhas:

Raquel de Oliveira Lima
CPF: 042.609.636-35
RG. M-8.530.445 SSP/MG

Mauro Sérgio Alvarenga
CPF: 962.188.196-04
RG. M-7.966.598 SSP/MG

me